

ZILCAR DE JESUS MAIA BARBIERI

OS ASPECTOS PSICOSSOCIAIS DA CRIMINALIDADE

**Monografia apresentada como
requisito para a obtenção do Título de
Especialista, no Curso de Pós-
Graduação em Modalidades de
Tratamento Penal e Gestão Prisional
da Universidade Federal do Paraná.**

**Orientadora: Maria Carolina Oliveira
Serafim**

**CURITIBA
2003**

Dedico este trabalho a meu filho, Bruno Maia Barbieri, cuja infância ressentiu-se pela minha ausência em alguns momentos, muitas vezes devido às crenças pessoais que tenho em construir um futuro mais digno para as pessoas atingidas pelo sistema de prisonização.

A toda a minha família, por estar sempre ao meu lado incentivando-me e apoiando minhas posturas.

E aos meus amigos pela compreensão.

“A dignidade e a responsabilidade do homem residem, entre outros, na capacidade de carregar conscientemente o próprio destino, e ele se reveste de dignidade precisamente por ser o único ser vivo que tem capacidade de conscientizar. Porém, forçado a superar antagonismos entre liberdade e compulsão, entre a própria personalidade e a herança familiar, carrega o pesado fardo da vida humana.”

Lipót Szondi (Zurich, 1967)

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	1
2 ASPECTOS PSICOSSOCIAIS NA VISÃO PRISIONAL	6
2.1 ASPECTOS HISTÓRICOS DO POVO BRASILEIRO	7
2.2 A CRIMINALIDADE FACE AOS ASPECTOS SOCIOLÓGICOS BRASILEIROS.....	16
2.2.1 A globalização e seus efeitos desagregadores da psique social	18
2.2.2 Organização familiar e institucional	22
3 ASPECTOS PSICOLÓGICOS NA VISÃO PRISIONAL	27
3.1 O COMPORTAMENTO CRIMINOSO.....	27
3.2 PSICOPATOLOGIA EVIDENTE NOS DELITOS	30
3.2.1 Principais tipos psicopatológicos em criminologia	37
3.2.2 Mecanismos sociais de contenção da agressividade.....	42
3.2.3 Apresentação de caso	47
3.2.4 Levantamento diagnóstico.....	50
4 DINÂMICA PSICOSSOCIAL JURÍDICO PRISIONAL.....	52
4.1 EDUCAR O SOCIAL.....	55
4.2 O ESTIGMA DA PRISONIZAÇÃO	57
5 CONCLUSÃO.....	62
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	66

1 INTRODUÇÃO

Os efeitos da evolução da vida no planeta ao longo dos séculos trazem modificações sociais e comportamentais significativas através dos avanços e retrocessos das culturas nas civilizações.

“A explicação psicológica do comportamento humano possibilita a compreensão das condições subjetivas dos atos dos indivíduos e, deste modo, contribui para a compreensão da sua dimensão moral”. (VÁZQUEZ apud NALINI, 1999, p.74)

Para coibir atos de criminalidade, no passado, eram aplicados aos infratores, Segundo FOUCAULT, suplícios penais que consistiam em variadas espécies de punição corporal. Era uma produção diferenciada de sofrimentos, um ritual organizado para marcação das vítimas e a manifestação do poder que pune: não era absolutamente a exasperação de uma justiça que, esquecendo seus princípios, perdia todo o controle. Nos “excessos” dos suplícios, investia-se toda a economia do poder.

Em pleno século XXI, comemora-se uma espécie de ritual que remonta à natureza punitiva arcaica, sedenta de renovação para ambos os lados (agressores e agredidos). Esses episódios de suplício ocorrem tanto para os criminosos como para os que mantêm a lei. Criam-se grupos que disputam por comandos ou lideranças, pontos de atuação e poder econômico. Em seus princípios e alicerces, os suplícios a que os presos se submetiam —

essas formas de correção modificadas ao longo dos tempos — serviam de custódia aos infratores à espera de uma punição, para que não fugissem.

Nos dias de hoje não se tem meios mais eficazes e diferentes dos aplicados naquela época. Após o julgamento, a prisão torna-se a essência do sistema punitivo.

Os efeitos da prisonização, por outro lado, vêm despertando grande interesse nos meios científicos que atuam nessa área e que se tornam sensibilizados e preocupados.

Esse mesmo meio científico, utilizando-se do questionamento do lado humano racional dentro de uma visão lógica e coerente, vem testemunhando, ao longo dos tempos, que o preso, criminoso ou delinqüente — como queiram denominá-lo —, vem sendo criado e conduzido na sociedade sob o peso da falta de uma firme definição da situação econômica e de diretrizes básicas que possam sustentar o sistema social.

Com isso criam-se desalinhamentos na direção dos acontecimentos que, apesar de desordenados, seguem uma certa organização que irá reforçar os comportamentos mais inapropriados como a propagação do tráfico e os mercados paralelos que facilitam o mercantilismo dos atos ilícitos em todos os setores sociais e econômicos que possam ser introduzidos, em uma modalidade nova de negociação e que renda capital, principalmente se for possível burlar algum tipo de fiscalização, seja ela governamental ou não.

Tudo isso ocorre em função da necessidade e importância primordial do trabalho para o homem. Em **Freud, conflito e cultura**, segundo MAHONY (apud ROTH, 2000), Freud confere ao trabalho uma função terapêutica incalculável, como sendo papel de ligação do indivíduo à realidade, e um valor quando ele enfatiza que deste modo a pessoa se mantém presa à realidade, sendo-lhe conferido pelo menos um lugar seguro numa parte da comunidade humana.

Sem esta segurança, devido a falta de um acompanhamento organizacional, o aumento populacional e as demais variações responsáveis por estes escoadouros para a delinquência e marginalidade social, vão dispersando-se o valor familiar, social, cultural e religioso. Isso conseqüentemente reflete-se nas diretrizes políticas bem observadas através de marcadores históricos como as situações catastróficas de atos desumanos do homem para com o homem, tão anunciados por repórteres cuja função é denunciar exclusivamente estes fatos que pontuam a quantas anda a criminalidade.

Graças à compreensão — da criminalidade — que o homem está adquirindo através do estudo elaborado de grupos questionadores e também à introjeção que tais discussões despertam no seu interior, ele desenvolve uma necessidade cada vez maior de espiritualidade, equipando assim a sua concepção da premência cada vez mais marcante do entendimento e da aplicabilidade da razão.

Essa capacitação gradual permitir-lhe-á encontrar mecanismos que possam atuar nas diferentes formas de resgatar ou conter comportamentos e condutas que não deveriam ter uma incidência tão grande a ponto de destruir valores, registros e maneiras de direcionar a própria vida e na subsistência de grupos que estão sob o jugo de lideranças que usem uma conduta dirigida unicamente pelo poder capitalista esmagador que estilhaça tudo de bom que o homem possa vir a ter. Outro fator relevante que não se observa neste contexto é o afeto, o amor, a família em meio ao sofrimento.

Observa-se também que o tipo de fé está muito aquém, insuficiente para impulsionar o homem a um direcionamento apropriado. A sensação que se tem é que quando se perde este elemento básico, de grande efeito como a espiritualidade, desmoronam os suportes e propósitos de vida na própria existência.

A faixa populacional que se perde na infância é significativa, necessitando de um atendimento extremamente atencioso por parte dos órgãos competentes.

O período da adolescência torna-se o mais vulnerável por motivos estruturais, pessoais, familiares, ou pelo uso de substâncias tóxicas, com comportamentos inadequados, sendo decorrentes da estrutura familiar comprometida ou desagregada, pois o adolescente não suporta as mudanças do comportamento social, que ocorre muito rápido e o afeta incisivamente na estrutura mais sensível e primordial que é a família.

Criam-se outras formas de propostas agregadoras às quais ainda não estamos habituados, ou cuja dinâmica não entendemos muito bem devido a sua estruturação referencial e organizacional.

Quando os filhos são esquecidos, instalam-se as dificuldades de elaboração do referencial e lacunas que permanecem como arcabouço de situações não resolvidas.

Como proposta, temos que trabalhar profissionalmente o que foi dilacerado de diferentes formas e maneiras, seres que agredem, matam, são agredidos e tentam se matar. Doentes, viciados cheios de mazelas e que, na sua grande maioria, usam a bebida alcoólica e drogas (cola, maconha, cocaína, crack e similares), adquirem AIDS e DSTs.

Muitos entram para a delinquência cometendo atos inconseqüentes lesivos à sociedade, desafiando os padrões através da revolta com a própria sorte, não entendendo muito bem o sentido da vida por não possuírem uma educação que os favoreça, uma compreensão do “por que estou aqui?”, exatamente por não possuírem suporte adequado através da propagação e divulgação de uma educação formal dos valores sociais e existenciais.

Em muitos casos esses sintomas são intensificados, em virtude do aprofundamento em outros sucessivos atos na esfera da criminalidade.

Quando o preso desperta para a sua situação, ele já está sendo tratado dentro de um cárcere, muitas vezes experimentando a abstinência de tudo, despojado do próprio direito de viver.

Esta percepção não lhes tira o mérito do dolo; porém, tenta-se fazê-los reconhecerem o significado da culpa.

No início deste trabalho, são pontuadas as difíceis circunstâncias que se passa para se fazer ouvir, para que o crime não se perpetue na figura do criminoso e, sim, para que se consiga uma válvula estanque de novas propostas para o tratamento penal, com ênfase nos aspectos psicológicos, e medidas mais adequadas nas aplicações de penas a fim de amenizar a onda de agressividade em que tais indivíduos são envolvidos.

É premente que se encontre a solução para essa doença social à qual todos estão sucumbindo.

“Os agentes morais são indivíduos concretos, insertos numa comunidade. Além de atos morais, seus atos são também psíquicos, derivados de motivação, impulso e consciência. Antes de produzir efeito em relação às demais pessoas, o ato moral é produzido na psique de seu agente. Ele pode escolher entre agir e deixar de agir. E cumpre conhecer os motivos que o impulsionaram a se conduzir de uma ou outra forma.” (NALINI, 1999, p.74)

2 ASPECTOS PSICOSSOCIAIS NA VERSÃO PRISIONAL

Observa-se que a sociedade brasileira teve seu início há muito menos tempo, em comparação com os continentes que abrigam civilizações mais antigas e vivenciaram conflitos, guerras, catástrofes e todo tipo de calamidades no processo evolutivo social.

Estas sociedades do primeiro mundo culminaram sua evolução num processo denominado globalização, para elas natural, mas ao qual nós, brasileiros, somos impulsionados compulsoriamente para a obtenção de informações determinantes para a nossa sobrevivência como entidade atuante e participativa. Incontáveis informações nos chegam formando uma realidade tecnológica comparada que não nos dá mais o direito de ficarmos estagnados em um sedentarismo retrógrado, isto porque aceitamos esta evolução.

Ao analisarmos a nossa história na narrativa de **Casa Grande e Senzala**, de GILBERTO FREIRE, concluimos que não fomos descobertos e sim invadidos, violentados, escravizados, degredados, aviltados enfim, e que nessa narrativa muitos fatos ocorridos no primeiro mundo se repetiram aqui, como se uma visão anacrônica estivesse ocorrendo em um espaço diverso, seja como uma confirmação dessa dinâmica evolutiva, seja como uma necessidade humana de repetir a história incessantemente para não esquecer a própria condição de falibilidade e punição.

Abordaremos este fenômeno com um duplo objetivo: o primeiro é fazer um paralelo do tratamento outrora dado à criminalidade e o atual; o segundo, verificar que a miscigenação das raças que constituiu o povo brasileiro também gerou um perfil específico dessa mesma raça, que se estende ao delicado território da psicologia, originando assim um comportamento nela fundamentado.

Dessas duas visões — histórica e sociológica — surge um pilar onde se apóia um questionamento da estrutura psicológica comum ao brasileiro com tendência à criminalidade.

2.1 ASPECTOS HISTÓRICOS DO POVO BRASILEIRO

Na obra **Casa Grande e Senzala**, de GILBERTO FREIRE, percebe-se uma contradição íntima entre os valores professados e os valores realmente atuantes como seus critérios existenciais. Haja vista o sadismo do branco e o masoquismo do negro e do índio onde, no exercício destes papéis recíprocos, o brasileiro da classe dominante teria ganho seu traço mais característico — o mandonismo — e sua contraparte social, o povo-massa, seu gosto também mais típico — o masoquismo.

O despotismo, fruto do jogo entre as classes, não seria mais que um atavismo social que singulariza o brasileiro comum.

Esta antropologia não desperta uma consciência crítica ou uma postura rebelde contra a ordem social. Apenas justifica o despotismo.

A história apenas nos ajuda a compor nosso próprio discurso sobre o que estamos sendo.

Casa Grande e Senzala é uma monografia de caráter etnográfico. É obra histórica que pretende explicar um contexto humano concreto, único, singular, irrepetível.

Herdamos, das influências sefarditas no caráter lusitano, o horror ao trabalho manual, pendor ao bacharelismo e um fraco por títulos doutorais e docentes e por tudo que simbolize sabedoria letrada, como os anéis de grau e os óculos.

As revoluções sociais brasileiras — ou as tentativas de desencadeá-las — não teriam origem na opressão e na desigualdade, mas em sobrevivências culturais aborígenes.

Em 1532 o rumo da colonização portuguesa mudou para o agrícola. Sua base, agricultura; as condições, a estabilidade patriarcal da família, a regularidade do trabalho por meio da escravidão, a união do português com a mulher índia, incorporada assim à cultura econômica e social do invasor.

Esta sociedade se desenvolveria defendida pelo exclusivismo religioso desdobrado em sistema de profilaxia social e política, pelo braço e pela espada do particular. Tudo isso subordinado ao espírito político e de realismo econômico e jurídico que aqui foi, desde o primeiro século, elemento decisivo de formação nacional.

Entre os portugueses sempre reinou uma espécie de bicontinentalidade (Europa e África) refletida no seu comportamento de fácil e frouxa flexibilidade, e um caráter com especial riqueza de aptidões não raro incoerentes e difíceis de se conciliarem para a expressão útil ou para a iniciativa prática. Em resumo, a falta de um tipo dinâmico determinado.

Tomando em conta tais antagonismos de cultura, a flexibilidade, a indecisão, o equilíbrio ou a desarmonia deles resultantes, é que bem se compreende o especialíssimo

caráter que tomou a colonização do Brasil, a formação *sui generis* da sociedade brasileira, igualmente equilibrada nos seus começos e ainda hoje sobre antagonismos.

O colonizador português do Brasil era portador de grande mobilidade e adaptabilidade, o que gerou algumas das suas principais condições físicas e psíquicas de êxito e de resistência.

De formação portuguesa é a primeira sociedade moderna constituída nos trópicos com características nacionais e qualidades de permanência.

O português vinha encontrar na América tropical uma terra de vida aparentemente fácil, na verdade difícilima para quem quisesse aqui organizar qualquer forma permanente ou adiantada de economia e de sociedade.

Antes do sucesso da colonização portuguesa no Brasil, via-se o domínio europeu como o da exploração comercial através de feitorias ou da pura extração de riqueza mineral. Não se levava a sério o prolongamento da vida européia ou a adaptação dos seus valores morais e materiais a meios e climas tão diversos, tão mórbidos e dissolventes.

A colonização particular promoveu a mistura de raças, a agricultura latifundiária e a escravidão, tornando possível, sobre tais alicerces, a fundação e o desenvolvimento de grande e estável colônia agrícola nos trópicos.

A partir de 1532, a colonização portuguesa do Brasil caracteriza-se pelo domínio quase exclusivo da família rural ou semi-rural.

A família é, desde o século XVI, o grande fator colonizador no Brasil, a unidade produtiva, o capital que desbrava o solo, instala as fazendas, compra escravos, bois, ferramentas, a força social que se desdobra em política, constituindo-se na aristocracia colonial mais poderosa da América.

Os falsos degredados a que Azevedo Amaral se refere como trazidos ao Brasil no início de sua colonização não passavam, em sua maioria, de gente sã, degredada pelas ridicularias por que então se exilavam súditos, dos melhores, do reino para os ermos.

Era estreitíssimo o critério que ainda nos séculos XV e XVI orientava entre os portugueses a jurisprudência criminal. No seu Direito Penal o misticismo, ainda quente dos ódios de guerra contra os mouros, dava uma estranha proporção aos delitos. Muitos foram punidos com o degredo.

Num país de formação antes religiosa do que etnocêntrica, eram esses os grandes crimes e a perspectiva criminal bem diversa da moderna ou da dos países de formação menos religiosa.

Além disso, alguns desses indivíduos foram expatriados por irregularidades ou excessos na sua vida sexual, além de uso de feitiçaria. Nunca por estupro ou qualquer violência dessa natureza. A ermos tão mal povoados, salpicados apenas de gente branca, vinham superexcitados sexuais que aqui exerceram uma atividade genésica acima do comum.

Os grumetes que fugiram da armada de Cabral eram aventureiros moços e ardentes, em plena força, que se uniam a mulheres gentias também limpas e sãs, e tais uniões devem ter agido como “verdadeiro processo de seleção sexual”.

A nossa verdadeira formação social se processa de 1532 em diante, tendo a família rural ou semi-rural por unidade.

Terra e homem estavam em estado bruto.

Tendo por base física a água, prolongou-se no brasileiro a tendência colonial do português de derramar-se em vez de condensar-se.

Com os bandeirantes o Brasil autocoloniza-se.

Os jesuítas foram outros que contribuíram para articular como educadores o que eles próprios dispersavam como catequistas e missionários. Sua mobilidade se por um lado chegou a ser perigosamente dispersiva, por outro lado foi salutar e construtora.

Os portugueses não trazem para o Brasil seus separatismos políticos nem divergências religiosas.

O Brasil formou-se, despreocupados os seus colonizadores da unidade ou pureza de raça. Durante quase todo o século XVI a colônia esteve escancarada a estrangeiros, importando às autoridades coloniais que fossem de fé ou religião católica. Somente cristãos podiam adquirir sesmarias. Não se opunha todavia restrição alguma no que diz respeito à nacionalidade. O que barrava o imigrante era a heterodoxia; a mancha de herege na alma, e não a mongólica no corpo. Do que se fazia questão era da saúde religiosa. O perigo estava no herege, e não na sífilis, na bouxa, na bexiga ou na lepra, que entraram livremente trazidas por europeus e negros de várias procedências.

Essa solidariedade para com a Igreja Católica manteve-se entre nós esplendidamente através de toda a nossa formação colonial, reunindo-nos contra os calvinistas franceses, contra os reformadores holandeses, contra os protestantes ingleses. O Catolicismo foi realmente o cimento da nossa unidade.

Muito da inferioridade física do brasileiro, em geral atribuída toda à raça, ou vaga e muçulmanamente ao clima, deriva-se do mau aproveitamento dos nossos recursos naturais de nutrição.

No caso da sociedade brasileira o que se deu foi acentuar-se a monocultura, incorrendo num mau regime alimentar do povo.

Durante os três séculos coloniais o Brasil foi terra de alimentação incerta e vida difícil. A sombra da monocultura esterilizou tudo.

A formação paulista latifundiária e aristocrática, não obstante as profundas perturbações do bandeirismo, foi talvez a que se processou com mais equilíbrio, principalmente no tocante ao sistema de alimentação.

Pode-se afirmar que na formação do brasileiro a influência mais salutar tem sido a do africano.

Por outro lado, a tradição conservadora no Brasil sempre se tem sustentado do sadismo, do mando disfarçado em “princípio de Autoridade” ou “defesa da Ordem”.

Na verdade, o equilíbrio continua a ser entre as realidades tradicionais e profundas: sadistas e masoquistas, senhores e escravos, doutores e analfabetos, indivíduos de cultura predominantemente européia e outros de cultura principalmente africana e ameríndia, dualidade enriquecida de um lado pela espontaneidade e de outro pelo contato, através das elites, com a ciência, com a técnica e com o pensamento adiantado da Europa.

O vácuo entre os dois extremos ainda é enorme.

Considerada de modo geral, a formação brasileira tem sido, na verdade, um processo de equilíbrio de antagonismos de economia e cultura sobre o que predomina o mais geral e o mais profundo: o senhor e o escravo.

Por outro ângulo, a cultura tropical nos foi transmitida pelos índios.

A poligamia era praticada pelas tribos. A Igreja tentava impor a monogamia entre eles.

O europeu confundiu a naturalidade no trato sexual dado pelos indígenas com luxúria. Possuíam tantas mulheres quanto desejavam e as uniões posteriores aconteciam entre os parentes consangüíneos sem o menor pudor ou impedimento, escandalizando a moral católica.

Já o contato do indígena com o europeu foi dissolvente e uma completa degradação moral. Ele não se eleva e é impedido de desenvolver-se autonomamente.

Os jesuítas segregaram os indígenas em aldeias numa concentração e sedentariedade absoluta, impondo-lhes hinos religiosos ao invés de perpetuarem seus cantos rituais, forçou-os ao uso de roupas.

O banho diário, desdenhado pela maior parte da população européia, foi hábito incorporado a exemplo do indígena. Nem promíscuo, nem comprometedor da saúde. As mulheres índias tomavam de dez a doze banhos por dia.

O sistema jesuítico de catequese e civilização impondo uma nova moral de família aos indígenas sem antes lançar uma permanente base econômica fez trabalho artificial, incapaz de sobreviver ao ambiente de estufa das missões e concorreu poderosamente para a degradação da raça que pretendeu salvar e para o despovoamento do Brasil de sua gente autóctone.

Os índios também foram submetidos a torturas adaptadas da história clássica européia.

Em 1580, uma terrível epidemia disentérica dizimou milhares de índios cativos. Faltou mão de obra e a miséria instalou-se no Brasil.

O índio encontrado aqui era forte e saudável, mas as tentativas de colonizá-lo o enfraqueceram. Sua passagem do nomadismo à sedentariedade ligada a uma alimentação fraca fez com que ele fosse substituído pelo negro.

Também o Direito se contaminou pela influência africana e ameríndia de modo sutil e indireto. Nossa “benignidade jurídica” é um reflexo da influência africana. Certa suavidade brasileira na punição do crime de furto talvez reflita particular contemporização

do europeu com o ameríndio, quase insensível à noção desse crime em virtude do regime comunista ou meio comunista de sua vida e economia.

O colonizador português foi o que melhor confraternizou com as raças chamadas inferiores, o menos cruel. O português sempre pendeu para o contato voluptuoso com mulher exótica, cruzamento e miscigenação.

Foi no norte do Brasil que o processo de colonização européia afirmou-se essencialmente aristocrático, patriarcal e escravocrata.

No Brasil, o governo teve mais poder que a Igreja, ao contrário de Portugal.

O Direito português iniciou-se reconhecendo às minorias étnicas dentro do reino de se regerem por seu direito próprio e até permitindo-lhes magistrados à parte.

A sombra do mouro projetou-se beneficentemente sobre os começos da economia agrária brasileira; sua inteligência dominou também as artes industriais e os ofícios de utilidade urbana.

Os portugueses tinham aversão a aprender algum ofício. Preferiam suportar adversidades a isso. Ostentavam riqueza à custa de absoluta falta de conforto doméstico e alimentação ou à custa de dívidas.

O problema de escassez de gente refletiu-se nas leis portuguesas, que toleravam uniões secretas e considerava cônjuges aqueles que vivessem em pública voz e fama de marido e mulher, enfim, tolerância para com toda espécie de união de que resultasse o aumento de gente. O clero colaborava com tais interesses, consentindo que clérigos ou frades se relacionassem com mulheres, como se fossem casados.

Além de uma superioridade técnica e de cultura dos negros sobre os índios, os negros tinham uma espécie de predisposição biológica e psíquica para a vida nos trópicos. Sua fertilidade aumentava nas regiões quentes.

O que o índio tinha de introvertido, o negro tinha de extrovertido, fácil, plástico, adaptável.

Os negros trazidos para o Brasil vinham de Angola, em sua maioria.

Em geral eram mais capazes até mesmo que os colonizadores, muito analfabetos, assinando os documentos com garatujas. Os letrados eram apenas os padres ou os caixeiros viajantes.

Os negros não eram, como se fala, de sexualidade tão intensa. Na verdade, usavam de danças e recursos afrodisíacos para se excitarem. Foram, sim, usados pelos colonizadores para procriarem, para uso e abuso dos senhores que preferiam as negras para concubinas, mucamas, amas de leite... Negras virgens eram usadas para curar males sexuais.

A interferência sexual do negro nas famílias dos colonizadores era ao mesmo tempo uma contribuição social e uma ameaça. Sofriam mutilações as mulheres negras por parte de suas patroas que temiam o seu envolvimento com o marido, senhor da casa. Também os homens negros que copulavam com virgens brancas eram castrados e enterrados vivos. Até meados do século XIX houve esses abusos.

A convivência com os negros foi muito grande entre os colonizadores. Como as mulheres casavam cedo e tinham filhos aos doze, treze ou quatorze anos, muitas morriam e deixavam o filho para ser criado quase que totalmente por negras, que lhes passavam sua cultura, sua moral, seus costumes.

A tendência ao sadismo surgiu no Brasil provocado pela escravidão e pelo abuso do negro.

A sociedade brasileira fundamentou-se em todas as influências trazidas tanto pelos colonizadores europeus como pelos índios e negros. Todas as crenças se misturaram, especialmente a dos negros à dos brancos.

A miscigenação das raças se deu por conta da exagerada libido dos colonizadores senhores de engenho que, não contentes em desposarem meninas de doze, treze, quatorze anos, tinham nas escravas as mulheres que emprenhavam para aumentar seu patrimônio de escravos. O sadismo imperava na relação dos senhores, senhoras e seus escravos. Qualquer delito poderia resultar em punição com graves castigos físicos.

Essa desordem social, de certo modo apoiado pela Igreja que educava e catequizava e de outro lado pelas leis européias quase particulares ou de um segmento da estrutura social, era um resquício da prática autoritária em adaptar as leis a esses interesses, e não a sociedade àquilo que, por unanimidade, é considerado adequado para sustentar o seu comportamento.

2.2 A CRIMINALIDADE FACE AOS ASPECTOS SOCIOLÓGICOS DOS BRASILEIROS

A criminalidade é um fenômeno criado no seio da própria sociedade, em virtude de modismo, criações elaboradas e divulgadas pelos veículos de comunicação e propagandas, e suas tendências definem a realidade para cada classe. Gerações e grupos dinamizam os diversos movimentos de época em que o vivente necessita exercitar suas potencialidades

para conferir-lhes plenitude em criatividade, superação e aperfeiçoamento da espécie e capacitação humana.

A evolução humana passa por diferentes estágios; hoje ela vivencia uma contemporaneidade global que serve para aproximar as culturas, trocar tendências e comparar vivências.

O crime sempre existiu e existirá, evidenciando aqueles que não conseguem caminhar junto com o desenvolver-se ou pensam não conseguir; aos alienados restam a fuga ou a queda no abismo. Os que preferem a astúcia e o exercício da perversidade e agressão expõem violência que faz eclodir seus instintos mais profundos como um vulcão geograficamente inadequado mas impossível de ser ignorado.

É neste exato momento que a humanidade experimenta a liberdade de SER, exteriorizando a sua volúpia que se manifesta na troca com seus diferentes ou na comparação entre os iguais, gerando a necessidade de medir forças para que possa competir. Aqueles que não se adequam a estes padrões ficam à mercê de um espaço que os deixa vulneráveis a todo tipo de influências e tendências e então criam-se as classes de marginais, delinquentes e criminosos.

O limite é a diferença que existe em todos que subjetivamente lutam para não chegar a pertencer a essas falácias, sofrer a perda da razão ou sucumbir ao ápice da debilidade física, tal como acontecia a todos que se arriscavam a cruzar o oceano para chegar ao Brasil. Vivenciar e vencer ou não tais limites foi, de certo modo, importante para que o povoamento se desse de modo irregular mas contínuo.

Muitas crianças morriam cedo e assim também suas mães, por serem jovens demais. Fazia-se mister continuar, ainda que desordenadamente.

A precocidade com que meninos eram elevados à condição de homens determinava uma falta de maturidade quando se tratava de assumir postura e responsabilidade de adulto.

O grosseiro tratamento dado à mulher e à criança geraram um ranço que até hoje permeia a sociedade e as leis.

Impregnados dos hábitos de mandonismo, vemos nossa Constituição abarrotada de emendas que muitas vezes atendem interesses escusos. A ética, a moral e a Constituição formam o tripé que sustenta a coerência racional do homem, impedindo que este caia na degradação. Pressupomos que ainda tenhamos que aguardar, em prazo vinculado ao entendimento do homem, que o amor, a tolerância e o conhecimento científico elevem o espírito humano em sua essência para um patamar onde as pessoas passem a entender os desiguais e os aceitem — mesmo com suas falhas e imperfeições — não como indivíduos a serem segregados a uma condição inferior, mas a que se criem meios de trabalhar a luz que reside em todas as criaturas e que, mesmo sendo de porte mínimo, é capaz de gerar alguma força positiva para a sociedade.

2.2.1 A globalização e seus efeitos desagregadores da psique social

Existe uma estreita ligação entre a segurança psíquica do indivíduo e a sua situação econômica. Seja por fatores arraigados culturalmente, seja por um meio de se expressar dentro da sociedade, o indivíduo necessita ao menos dos meios básicos de sobrevivência que só podem ser adquiridos através do trabalho remunerado, trazendo este em seu bojo a capacidade de compra, um “status”.

O fenômeno da globalização, antes já iniciado nas propagandas que induzem ao consumo impensado de produtos não tão necessários, hoje representa uma crise em termos de igualdade de oportunidades às pessoas.

Sabe-se que o consumo compulsivo é uma forma de compensar as frustrações e, por isso mesmo, quanto maior o poder aquisitivo, menos sujeito à eclosão de crises está o indivíduo que pode valer-se desse meio compensatório.

A crise é global e não está concentrada em uma única região do mundo. As economias nacionais estão interligadas, os bancos comerciais e os negócios transcendem limites econômicos, o comércio internacional está integrado e os mercados financeiros de todo o mundo conectam-se por um sistema de telecomunicações em tempo real. Todos esses fenômenos que fazem a integração dos seres consistem hoje, mais do que nunca, num aparato que permite defini-lo como aldeia global.

Cria-se um sutil rompimento das fronteiras econômicas favorecendo o empobrecimento de milhões de pessoas, além de estar pondo à prova a capacidade dessa burocracia internacional para supervisionar as economias nacionais por meio da deliberada manipulação das peças do mercado.

O desemprego é mundial e o empobrecimento dos grandes setores populacionais é cada vez maior. Devido às reformas macroeconômicas aplicadas em todo o mundo, obstrui-se, por fim, a expansão do capital gerando cada vez mais insatisfações de vida devido às mazelas do empobrecimento.

O sistema econômico global, portanto, caracteriza-se por duas forças contrárias: a consolidação de uma economia de mão-de-obra barata e a procura de novos mercados consumidores. A primeira assola a segunda.

Pequenas empresas são erradicadas e encerradas, com as chamadas “franquias”, na rede de um distribuidor global. Esse processo permite que o grande capital de corporação “franqueador” tenha controle sobre o capital humano e o empreendimento. Uma grande fatia do lucro de pequenas firmas ou varejistas é apropriada desse modo, embora o ônus das despesas de investimento seja assumido pelo produtor independente.

A integração econômica, embora apresentando uma aparência de unidade política, promove freqüentemente o facciosismo e o conflito entre as sociedades nacionais e dentro delas.

A instabilidade financeira proveio da desintegração econômica real sobre o impacto da reforma macroeconômica e é acompanhada de um sistema financeiro global altamente instável.

O sistema econômico global alimenta-se da dissensão social entre os países e dentro deles. A unidade de propósitos e a coordenação em âmbito mundial entre diversos grupos e movimentos sociais tem sido crucial. É necessária uma estratégia de investida que una os movimentos sociais das principais regiões do mundo em torno de um objetivo e de um compromisso comum para a eliminação da pobreza e que perpetue o bem-estar em uma duradoura paz mundial.

Destaca-se, em tudo que foi ressaltado quanto à globalização, que esta visualiza países detentores de grandes poderes e de um domínio capitalista, reforçados pelo poder bélico e tecnológico, querendo se apossar de algo que os outros possuem. Estes, menos favorecidos, não são suficientemente capazes de manter sua soberania através de uma ordem interna estável, nem de estarem contidos nos meandros daqueles que pregam o bem-estar dos povos. Estamos lidando com ditadores que visualizam apenas o que lhes convém

sem se importarem com o destino da humanidade. E dentro de seus países pregam uma lei implacável, parecida com as leis dos próprios aprisionados nos cárceres.

Dessa inconstância e da célere transformação a que o mercado em geral está sujeito derivam a instabilidade econômica de cada indivíduo e também as flutuações psíquicas geradas por tantas incertezas.

Sentimos o impacto de transformações em nosso sistema social que refletem diretamente em nossas famílias. A inflação foi diretamente engendrada pelas reformas macroeconômicas. A pobreza não foi apenas o resultado das reformas, ela foi também facilitadora do aumento da criminalidade. Organizações e facções paralelas apossaram-se do nosso sistema governamental econômico-político e acomodaram-se em suas entranhas.

A política macroeconômica acelerou a “expulsão” dos camponeses sem-terra do interior, levando à formação de uma força de trabalho nômade que migra de uma área metropolitana para outra, surgindo uma camada de pobreza urbana inteiramente nova (socialmente distinta da que caracteriza as favelas).

Milhares de trabalhadores assalariados e funcionários burocráticos, que vivem em áreas residenciais de classe média e baixa, foram despejados, socialmente marginalizados e, muitas vezes, excluídos das áreas dos cortiços.

Num país em que mais da metade da população já vive abaixo da linha de pobreza, os impostos de um socorro do FMI são devastadores. A crise global chegou a uma encruzilhada perigosa.

Hoje, os Estados Unidos da América criam uma nova crise mundial que atinge toda a ordem mundial, centralizada, mais uma vez, no monopólio do petróleo.

As sociedades menos aquinhoadas seguem sofrendo os impactos de uma marginalização veiculada diariamente em suas casas pelos meios de comunicação e solidificada pelas estratégias econômicas mundiais.

2.2.2 Organização Familiar e Institucional.

Os valores familiares devem estar respaldados e subordinados aos princípios das leis do Código Civil e da Constituição. Dentro do sistema penal, o que rege e põe em prática essa normatização é a Lei de Execução Penal. O respaldo nas leis evidencia-se prioritário principalmente quando estamos ligados com a sanção e propondo implantar um direcionamento dentro dos moldes educacionais e disciplinadores no Tratamento Penal.

Foi no curso de uma longa vivência na trajetória dentro do sistema penal (que abrangeu, em sua história, avanços e retrocessos, acertos e erros) que se procurou fazer acontecer as modificações necessárias de uma forma coerente e humana, tentando lidar com os meandros da psicologia — dentro da criminologia —, área que ainda não tem uma definição e nem especificação dentro dos limites humanos da resistência profissional.

Busca-se uma forma de preservar os laços mais estreitos e íntimos que possam existir no vínculo de um relacionamento afetivo emocional, para que o fato de estarem presos e privados da liberdade não os leve à perda da estabilidade emocional tão necessária para a estrutura organizacional humana.

Para que isso ocorra é necessário que seja preservada a célula de integração entre um homem que comete um ato infrator (seja qual for o motivo) e uma mulher que, vinculada a este homem, passa por privações. Muitas vezes o preso é possuidor de uma

prole numerosa onde seus vínculos sofrem os efeitos nefastos da prisonização, gerando estruturas desorientadas e provocando seqüelas de rejeição ou de dissolução.

Estes efeitos eram outrora muito bem demonstrados pelos bolsões de pobreza que se formavam ao redor das prisões como meio de manter os laços de aproximação com os familiares que, a qualquer preço, permaneciam em locais inóspitos, piores do que os locais onde viviam anteriormente.

Hoje essa problemática persiste; porém já se tornou um fenômeno, substituído por outros de maior envergadura na sua gravidade e extensão ao visualizarmos o sistema como um todo. Em outros momentos, estão ligados à falta do vínculo que se agrava assustadoramente pelo processo de abandono e pelas recidivas criminais.

As imposições inerentes à prisonização a que estas pessoas estão submetidas necessitam de uma reformulação de valores intrínsecos, haja vista o reforço do vínculo do casal através de meios de reabilitação do afeto e da auto-estima, pois ambos já perderam o significado e a função específica do que lhes cabe e do que é aceito. Muitas vezes o que é aceito para um dos cônjuges não é satisfatório para outro, sendo que o par deveria entrar em acordo. Estes fatores, que normalmente são conflituosos no seu geral, tornam-se agravados com a prisonização.

Nas últimas décadas, com as transformações no arcabouço familiar, vive-se uma época difícil para os filhos e também para os pais. Essas mudanças tornam mais complexo para a criança aprender as lições básicas do coração e exigem, por parte dos pais, maior compreensão dos próprios atos e dos compromissos assumidos com o seu papel na sociedade para transmitir essas noções a seus filhos. Os pais precisam ser mais espertos para ensinar aos filhos noções emocionais e sociais básicas de sobrevivência, necessidade esta premente devido aos números estatísticos alarmantes: o homicídio entre adolescentes

quadruplicou, o número de suicídios triplicou, o de estupros dobrou. Por trás de estatísticas sensacionalistas existe um mal-estar emocional generalizado. Por trás dessa deterioração há forças maiores. Antes de mais nada, a nova realidade econômica significa que agora os pais precisam trabalhar mais do que as gerações passadas para sustentar a família. Isto quer dizer que hoje a maioria dos pais tem menos tempo livre para passar com os filhos, e as crianças estão passando cada vez mais tempo diante de uma tela de TV, quando a têm. Quando não a têm, são criados nas ruas, à mercê da sorte e sob o jugo da marginalidade sustentada pela criminalidade.

Com a liberação do sexo, a emancipação da vontade, o valor profissional da mulher e a abertura que o homem vem demonstrando ao se adaptar e aceitar esta divisão de espaços, criam-se impactos que podem minar a célula familiar. A família deve achar uma nova forma de se manter íntegra em prol da prole. Como já se perpetrou ao longo dos tempos, para novamente se repetir o modelo, no transcorrer dessas transformações a mulher é que arca com o maior ônus. Enquanto ela segura as reformas, o homem se adapta a estes fatos muito lentamente e a sociedade vai se organizando em suas normas. Através do controle e manutenção mais direta do comportamento procura-se fazer com que estes grupos consigam manter-se íntegros na degradação, criem referenciais mais específicos para uma perpetuação da relação vinculada e se respaldem em princípios emocionalmente mais estimulados, podendo ser cientificamente definidos. Essa universalidade de reformas servirá para conter a união respaldada em valores menos sutis, incapazes de transcender as fragilidades humanas diante das imposições sociais e religiosas.

A concepção que se deve ter enquanto profissional do sistema penal é que a linguagem e o entendimento devem ser passados para essa população-alvo tão carente e

confusa, a maioria sem definição do seu papel neste mundo que lhe oferece e lhe cobra atos muitas vezes vivenciados de modo alucinado e compelido pelas predisposições patológicas.

Com atitudes de introjeção e incorporação da fuga subjetiva através de uma falsa visão do mundo, o preso colhe conseqüências que devem ter resultados estanques no tratamento e profilaxia, medidas preventivas de conscientização para evitar que o desalinhamento não seja maior do que os que ele já possui e é capaz de lidar dentro de uma proposta de civilização ética, sensata e coerente.

Para esta população segregada, os motivos formadores de vínculos sociais, familiares e íntimos afetivos que ocorrem no Sistema Prisional devem seguir normas específicas e muito firmes, sempre visando o seu fortalecimento e que esses procurem estabelecer-se em bases renováveis e sólidas, respaldadas em normas institucionais resguardadas na lei e nos princípios éticos que norteiam a dignidade humana. É dentro dessa compreensão, respeito e seriedade que o assunto necessita ser tratado.

Hoje, nas propostas levantadas para o Sistema Penal, não se admite que fiquemos alheios à problemática da sexualidade humana, principalmente por se tratar de um grande número populacional de segregados expostos a vícios de comportamento.

Estes vão se alojando nos indivíduos como meios de compensação, alívio, fuga, proteção contra o medo, carências e taras, agressões e perversidades, dentro de um contexto que comporta uma somatória de inadequações e imprevisibilidades não aceitas no meio social, porém toleradas e mantidas nestes redutos de convivência como efeito estanque do próprio mal que medeia os envolvidos.

Tal fato existe nesta sociedade fronteira dos limites pela agregação de um submundo muito violento e cheio de meandros imperceptíveis às pessoas comuns, mas que permeia os “sentidos” daqueles que lá transitam, tanto funcionários quanto presos.

Acrescentamos ainda que os coabitantes deste reduto utilizam-se de inigualável sutileza nos gestos, trejeitos e linguagem e, como se não bastasse, necessitam marcar-se com os mais diferentes símbolos em locais específicos do corpo cujo significado é de conhecimento comum entre os presos, irradiando uma impressão de suplício motivado no prelúdio da subjetividade onde eles expõem seus instintos humanos. Essas marcas externalizadas afiguram-se como cópias do estigma que carregam internamente e do qual dificilmente ou quase nunca se livrarão.

Anunciam que no seu ser prevalece a “lei do mais fortè”, que são espertos, astutos, sagazes, perversos, cruéis, e utilizam-se de uma linguagem apropriada; trazem em seu boral recursos que irão preservá-lo tanto para o ócio quanto para a mais alta concepção de impulsividade e agressividade numa trajetória audaciosa e ambiciosa.

Nesses sistemas estão se alojando gerações do crime que se preservam e se organizam a cada período de tempo, instrumentalizando-se através de informações e formações experienciadas dentro deste complexo prisional. Por isso ouvimos dizer e até constatamos que a criminalidade ficou mais audaciosa ou que a agressividade entre seus integrantes está em progressiva alta; hoje formam-se grupos organizados que atuam em diferentes locais das cidades, bem como houve a migração da criminalidade de centros mais populosos para locais antes desprovidos de criminalidade operante.

3 ASPECTOS PSICOLÓGICOS NA VERSÃO PRISIONAL

3.1 O COMPORTAMENTO CRIMINOSO

Para compreender o comportamento delituoso de um homem, não basta reconstituir as condições em que foi cometido o fato típico pelo qual é censurado e punido. É necessário descobrir os impulsos aos quais obedeceu. Porém destes impulsos convém extrair a origem, porque todos os atos humanos e todos os fenômenos sociais têm uma história.

De início há a evolução da personalidade. Sem entrar no problema da definição da personalidade, neste momento é preciso assinalar como é inexato conceber uma estrutura imutável. O processo se transforma, mudanças biológicas são inerentes às épocas críticas de vida (puberdade ,maturidade e velhice). As crises sociais econômicas e internacionais exercem influências incisivas e difusas, freqüentemente tanto mais profundas quanto indiretas, sobre o psiquismo dos indivíduos; essas crises modelam, por outro lado, os crimes pelos quais os indivíduos podem ser atingidos.

Todo homem nasce com uma constituição biológica determinada, tornando-se mais premente estudar as tendências do que as estruturas propriamente ditas, porque são elas que determinam o equilíbrio social do indivíduo. Todavia é preciso igualmente levar em conta o dinamismo do meio e, através do meio, a influência da situação sobre o desenvolvimento da personalidade. O crime se produz porque um indivíduo, respondendo a características biológicas e psicológicas determinadas, encontra-se num dado momento solapado numa situação de conflito tal que a execução deste crime se lhe afigura como um resultado necessário ou inevitável.

Tanto pela determinante do crime ou exercendo apenas uma influência favorável, a situação será sempre um fator fundamental. Logo, a situação é uma constante evolução, não sendo possível reconstituir a gênese do crime sem obter essa evolução e sem compreender o seu sentido.

Essas observações gerais permitem adiantar que um relatório de observação médico-psicológico-social não pode ser útil ao juiz penal da instituição ou da execução a não ser após ter determinado os elementos de predisposição e os elementos de manutenção do ato criminoso, quando então poderá o magistrado tentar integrá-los em uma síntese evolutiva do comportamento social do indivíduo. Entre os elementos de predisposição, a atenção é voltada sobre os fundamentos hereditários, sobre as estruturas biológicas e sobre as tendências psicológicas e morais.

É importante que uns e outros tenham o seu valor próprio. Entretanto, os fundamentos hereditários e as estruturas biológicas do indivíduo não têm, à vista da criminalidade, a verdadeira valoração.

O exame científico da personalidade, para ser viável, deve mostrar ao juiz como o indivíduo, consciente da ilicitude do ato, não pôde resistir aos estímulos que o conduziram

a cometê-lo. Se o estímulo social criminoso é mais estimulante do que as oportunidades de trabalho que não lhe proporcionariam o mesmo ganho, é óbvio que ele, já trucidado e estigmatizado pelo processo de prisonização, irá tender à reincidência.

A moralidade do réu deve igualmente reter a atenção do expert da personalidade, mas prudência se impõe na interpretação dos seus fatos. Não é certo que a moralidade constitui um critério da sociedade. Os testes de moralidade trazem talvez a mesma prova contrária, não se podendo olvidar que certas organizações criminosas são regidas por princípios de moralidade que se parecem bastante aos da moralidade social.

Os elementos de maturação do crime interpenetram-se com os elementos de predisposição do criminoso. Para recolocar o indivíduo nos círculos concêntricos de sua vida familiar, escolar e profissional, seria necessário basear-se no resultado de investigações — médico-psiquiátricas, psicológicas, sociais, e de adequada avaliação profissional — que traça a evolução da personalidade e mostra a cristalização progressiva da situação criminosa. A pesquisa dos elementos de maturação do crime pode conduzir, assim, aos dois plexos sociais pelos quais o criminoso é acometido: o poder paralelo que lhe facilita uma série de desmandos e a articulação das organizações criminosas.

Colocando-se a questão em saber como o homem é guiado por suas tendências psicomorais e por seus complexos sociais a cometer um ato delituoso, podemos tentar liberar as forças motrizes deste ato da história individual e social do seu autor através de atividades dirigidas, proporcionando-lhes uma canalização de energias e maior controle de suas ansiedades. Porém, sem dúvida a certas categorias de delinqüentes devem corresponder pesquisas particulares. O esquema que vem a ser traçado constitui um quadro geral no qual virão a se inserir notações especiais tendentes a acentuar os elementos de disposição ou maturação, os mais significativos.

Hoje o que se percebe é o mal da sociedade no indivíduo vulnerável a todo tipo de influência, bem enfatizado no dizer de VAN DEN BERG (apud PENTEADO, 2000) quando ele observa que quem está doente é a sociedade em primeiro lugar, vindo logo a seguir os neuróticos, pois os mesmos não conseguiram suportar a doença e com isso descompensam. No tratamento penal verifica-se que o mais adequado método de correção ou melhora do estado psíquico do delinqüente neurótico seria dar-lhe pleno-conhecimento das razões inconscientes que o levam a delinqüir para que assim ele possa reabilitar-se perante si mesmo e reeducar-se para voltar a conviver no meio social.

3.2 A PSICOPATOLOGIA EVIDENTE NOS DELITOS

É comum fazer-se uma analogia entre presídios e manicômios. Isso se dá em virtude da diversidade de casos patológicos encontrados dentro dos cárceres, um verdadeiro caldeirão onde borbulham todos os tipos de ansiedade humana. Os atos cometidos pelos indivíduos vão dos mais comuns aos mais hediondos. Porém o tratamento é um só, sem levar em conta a estrutura psíquica englobada pela estrutura humana.

Essa estrutura psíquica é fruto de toda uma história pessoal, de circunstâncias culturais, das predisposições físicas e psíquicas, do meio e da forma como a sociedade reage à atuação do indivíduo em seu seio. Quando a sociedade responde, pode fazê-lo de diversas maneiras: através de outro sujeito, através de ideais da coletividade, através de um órgão representativo dessa coletividade e, por fim, através de uma ação executada por esse

órgão representativo. No caso dos infratores da lei, a patologia só é vista como tal se assim for classificada por causa da sua exacerbação, o que fica visível e joga os indivíduos a um “fim de linha” sem apelação jurídica. Mas os aparentemente normais recebem tratamento que, ao invés de auxiliá-los a superar sua condição, vai levá-los a situações piores, degradantes, desatenciosas e nada reeducativas ou ressocializadoras. Os infratores são, antes de tudo, pessoas comprometidas em sua estrutura psicológica, queiramos ou não. Enquanto não forem vistos e orientados sob essa ótica, passarão pelas situações correcionais ou punitivas sem nada acrescentarem às suas vidas senão mais dor e sofrimento, mais descrença e isolamento, culminando com o empobrecimento da sociedade que se acresce de ameaças e incertezas.

“Diz-se paciente àquele que tem a causa de sua modificação em outra coisa que não ele mesmo. A potência que caracteriza o paciente não é um poder operar, mas um poder tornar-se, isto é, a suscetibilidade que fará com que nele ocorra uma nova forma. A potência passiva está, então, em receber a forma.” (BERLINCK, 1997, p. 17)

O homem é um ser em movimento, tanto mais suscetível quanto mais frágil sua estrutura psíquica. Ao nascer numa estrutura deficitária em quase todos os sentidos, resta-lhe o benefício de uma carga genética que resista a tantas intempéries sociais. Mas esse homem está em constante confrontação com o outro, um jogo de espelhos, o outro que lhe devolve sua imagem e lhe permite uma auto-apreensão segura de si mesmo.

O que seria, então, a manifestação patológica do ser? Como ela ocorre?

“O pathos é sempre provocado pela presença ou imagem de algo que me leva a reagir, geralmente de improviso. Ele é, então, o sinal de que eu vivo na dependência permanente do Outro. Um ser autárquico não teria pathos. Portanto, não existe pathos, no sentido mais amplo, senão onde houver mobilidade, imperfeição ontológica. Se assim for, pathos é um dado do mundo sublunar e da existência humana. Devemos contar com pathos. Devemos até aprender a tirar proveito dele. Tirar proveito de pathos significa transformá-lo em experiência,

ou seja, não só considerar pathos como estado transitório, mas também como algo que alarga ou enriquece o pensamento. Na tradição trágica, pathos rege as ações humanas que, em determinadas circunstâncias, constituem um acontecimento. Assim é com o assassinato de Agamemnon, assim é com o assassinato de Laio. Quando isso acontece, pathos transforma-se em patologia, ou seja, um discurso sobre o sofrimento, as paixões, a passividade.” (BERLINCK, 1997, p. 17)

O criminoso, além de ser considerado um ser em dívida com a sociedade, deve ser visto como um ser que sofre. A loucura é o exílio do silêncio e das perguntas sem respostas, dos planos não concretizados e das propostas não realizadas. Os abatidos nessa trajetória projetam-se nesse cenário e somem como sombras que se sobressaem entre uma realidade por executar e a falta de força, coragem ou espaço para se situarem com suas mazelas. Os objetivos que norteiam o ser são disputas extremas que os colocam numa postura de verdadeiros gladiadores ou sutis e cínicos surrupiadores do espaço de outrem; eles buscam a realidade subjetiva dentro das dificuldades estruturais para sobreviver nesse sistema.

“O pathos vem de longe e vem de fora e toma o corpo fazendo-o sofrer. Até mesmo na contemporaneidade é essa a noção que preside a definição de doença. O corpo, em si, não é doente. Ele é natural. Por isso está sempre apto a ficar ou a cair doente, sendo possuído por algo que vem de longe e vem de fora, seja um vírus, seja uma crise psíquica. Mas o que vem de longe e vem de fora, introduzido no corpo aí brota dada a sua condição de natureza. O psiquismo, o aparelho psíquico é, na ótica da psicopatologia fundamental, um prolongamento do sistema imunológico. Ele se constitui graças à violência originária e é uma resposta defensiva do organismo a ela. Pathos é sempre somático, ocorre no corpo; e a psique é, na tradição socrática, estritamente corporal não havendo, nunca, solução de continuidade entre essas duas instâncias. (...) A descoberta do inconsciente freudiano como manifestação do pathos e como algo que surge da violência primordial, bem como a conseqüente metapsicologia que é conhecida por psicanálise é a casa mais confortável existente na contemporaneidade para a psicopatologia fundamental.” (REALE apud BERLINCK, 1997, p. 19)

Seguem as patologias evidenciadas nessa população-alvo.

Psicose Puerperal - é um distúrbio que a mulher pode vir a sofrer de 24 a 48 horas antes ou após o parto e, portanto, não podendo a paciente ser considerada uma doente mental, pois sua doença mental é naquele momento.

Epilepsia – é uma disposição psíquica anormal, considerada a doença mais antiga que se conhece e, segundo PENTEADO (2000, p.24), a grande maioria dos casos aparece na infância, dos oito aos quinze anos. Nessa época, surgem os primeiros ataques convulsivos. A doença pode também manifestar-se na puberdade, influenciada pelo fator endócrino, como pode surgir mais tarde, na idade adulta e mesmo na velhice, vinculada aos fenômenos involutivos da senilidade.

“Hélio Gomes relata, em sua obra Medicina Legal, que a epilepsia deriva das mais diversas causas, sobressaindo-se, entretanto, o fator hereditário. E, via de regra, para ele, os epiléticos são filhos de alcoólatras e seus próprios filhos se tornam débeis mentais ou idiotas. Mas todos os estudiosos do caso afirmam, veementemente que, ao extinguir-se a crise epilética, esses enfermos de nada recordam ou, quando muito, têm recordação confusa e muito sumária.” (PENTEADO, 2000, p. 24)

A reação epilética é automática e brutal, conferindo a estes enfermos periculosidade das mais altas. Os caracteres dos crimes violentos dos epiléticos são: ausência, instantaneidade do ato, ferocidade na execução, multiplicidade de golpes e amnésia. Com esses agravantes criavam-se ao longo do tempo normas de apreciação dos doentes epiléticos perante a justiça. O crime cometido por estes doentes são geralmente aqueles em que aparecem atos de violência e agressividade, como o homicídio, lesão corporal, incêndio, danos e outros; seus impulsos podem levá-los ao alcoolismo, o que lhes faz um grande mal. Da exposição destes fatos conclui-se que os doentes epiléticos deverão ser tratados e colocados em observação constante, pois seu quadro é complexo demais para ficarem à mercê do destino.

Oligofrenia - é a insuficiência intelectual, onde os indivíduos ficam sem compreensão, e na criação dos fatos não têm senso crítico, sendo incapazes de se auto-conduzirem. Há um atraso ou até uma perda do desenvolvimento mental que determina, assim, diversos graus de debilidade intelectual. A oligofrenia engloba vários estados mentais, sejam estes de natureza inata ou patológica, que atuam nos primeiros anos de vida, antes que se dê a evolução da faculdade psíquica. Segundo PENTEADO (2000, p. 27), suas causas variam: sífilis, alcoolismo, casamentos precoces, tardios e desproporcionados, abalos morais reiterados durante a gravidez, infecções, perturbações endócrinas. A insuficiência da tiróide acentua déficit intelectual — o cretinismo. Os traumatismos do nascimento também contribuem para a gênese das oligofrenias. Dentro da oligofrenia destacam-se graus:

Idiotia (forma mais acentuada)

Imbecilidade (está entre o Idiota e o Débil)

Debilidade Mental (está entre a Imbecilidade e a Sanidade Mental).

O débil difere do normal em 2 pontos: sua evolução mental é muito vagarosa e nunca atinge o nível superior. Ele é incapaz de sustentar a luta pela vida.

Doença	Idade Mental
Idiota	até 3 anos de idade
Imbecil	de 2 ou 3 até 7 anos da idade
Débil Mental	de 7 a 14 anos de idade

Classificação de Terman, após a aplicação e generalização dos testes de Binet-Simon sobre os quocientes de inteligência:

Q.I	Significação
Acima de 140	Inteligência genial
De 120 a 140	Inteligência muito superior
De 110 a 120.	Inteligência superior
De 90 a 110	Inteligência normal
De 70 a 90	Debilidade mental fronteira
De 50 a 70	Debilidade mental
Oligofrenia	
De 25 a 50	Imbecilidade
Abaixo de 25	Idiota

Empregam-se formas atuais na obtenção de resultados diagnósticos da oligofrenia através da execução de baterias de testes como: provas de desenhos e grafológicos, de avaliação da moralidade ou honestidade e outros. Tais resultados podem ser assim classificados:

Atrasados pedagógicos - São apenas indivíduos ignorantes, geralmente habitantes das zonas rurais distantes das cidades de maior recurso, vivendo inteiramente à margem da vida cultural.

Idiota Completo - (é amoral) é totalmente subdesenvolvido, que não dará lugar a infrações penais ou civis.

Segundo PENTEADO (2000), por causa da completa indiferença moral e sugestibilidade fácil, os oligofrênicos (tirando os idiotas por completo) “tornam-se sujeitos a cóleras violentas, desamorosos da família e amigos dos animais”. O atentado ao pudor é muito freqüente nesse tipo de doente mental, pois os idiotas e os imbecis se masturbam

com muita frequência, chegando até a fazê-lo publicamente e, com a sexualidade exaltada, estupram sobretudo menores.

Alguns imbecis, quando se entregam ao alcoolismo, tornam-se agressivos, violentos, homicidas. São sugestionáveis e se deixam levar facilmente a atos anti-sociais.

Quanto aos débeis mentais, geralmente são preguiçosos; com isso tornam-se ladrões habituais, outros tendem à vagabundagem, sempre fugindo da disciplina do trabalho.

Os Débeis Irritáveis - impulsivos, cruéis e violentos, são mais perigosos, cometendo assim os chamados delitos de sangue. São os que mais ocupam a perícia. Segundo J. GARCIA (apud PENTEADO, 2000), “de ordinário se tornam criminosos bárbaros e sanguinários, que por motivos fúteis agredem ou ofendem velhos, mulheres e até crianças, desde que despertem o seu mau humor de irritabilidade”.

Quanto aos critérios de avaliação penal:

Idiotas e Imbecis – são considerados irresponsáveis, portanto enquadram-se no artigo 26 do Código Penal.

Débeis Mentais – sua imputabilidade criminal dependerá da capacidade de entendimento do caráter criminoso de seus atos, e de determinar-se de acordo com esse entendimento, ficando enquadrado no artigo 26 ou em seu parágrafo único do mesmo código.

Em relação a estas categorias de doença mental, pode-se considerar que estas pessoas são vítimas da estagnação psicopatológica. Também, no tocante à farmacoterapia, são reduzidas as opções de remédios para os doentes mentais oligofrênicos. Os fatores que levam ao seu surgimento são a pobreza, a desnutrição, a falta de programas e incentivos para os exames pré-nupciais e pré-natais, fatos típicos que ocorrem no dia-a-dia dos países

subdesenvolvidos, não havendo, portanto, maior interesse e nem possibilidade de melhora para esses pacientes.

Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos (CID 10) - São considerados por muitos estudiosos como sendo o capítulo mais importante da psicopatologia, pois nele se enquadram os indivíduos desequilibrados, marginais, degenerados e outros.

Os perversos são inescrupulosos e anormais, caracterizados por sua instabilidade e hostilidade ao meio. Possuem padrão intelectual médio ou até elevado, não são influenciáveis pelas medidas educacionais ou são insignificamente modificáveis pelo meio coercitivo ou de correção.

Os perversos são desprovidos de qualquer sentimento ético e social; em consequência disto, não possuem o menor arrependimento e remorso quanto ao que fazem.

3.2.1 Principais tipos psicopatológicos em criminologia

Anormais: são os que mais reincidem na questão penal, pois são indivíduos insensíveis, cruéis, destituídos de vergonha, compaixão, sentimento de honra e conceitos éticos; são frios e arrogantes.

Os crimes praticados por este tipo “desumano” são o roubo, furto, estelionato, homicídio, adultério, prostituição, todos carecendo de total sensibilidade diante do fato, não possuindo nenhuma inibição e consciência moral. Torna-se inútil qualquer tentativa de reeducação ou regeneração, devendo ser sujeitados às mais rigorosas medidas de segurança manicomial.

Astênicos: correspondem em geral aos indivíduos neurastênicos; a estrutura e o temperamento que o predispõem a reações individuais intempestivas.

Segundo PENTEADO (2000), Alves Garcia coloca os abúlicos, sem vontade, apáticos, no subgrupo dos astênicos, fraqueza humana, e Kurt Schneider, em sua classificação, o faz separadamente.

Abúlicos: são caracterizados pela falta de vontade, são sugestionáveis e sujeitos às influências estranhas do momento, podendo ser boas ou más. São os mais dóceis educados nos estabelecimentos de ensino e de correção e, no grande mundo, são conduzidos à contravenção e à criminalidade, pois se deixam corromper.

Explosivos: são aqueles que, por qualquer motivo insignificante, encolerizam-se e, sem a menor reflexão, destroem os objetos ou golpeiam as pessoas em uma razão denominada por Kretschmer de “curto circuito”. Muitos desses explosivos revelam-se como tais só durante a embriaguez. Esses psicopatas chegam freqüentemente aos delitos de sangue imotivados ou insuficientemente motivados, cometem agressões pessoais, resistência às autoridades, praticam estragos materiais, maltratam animais.

Depressivos: são aqueles indivíduos pessimistas, sem confiança em si mesmos nem na vida, sofrem exageradamente a qualquer contra-senso.

Fanáticos: são aqueles inseguros, hipertímicos, que se caracterizam pelo humor alegre e vivo, apresentando placidez e felicidade, ao mesmo tempo que explodem em fúria, entrando em discussões e agressões; aparecem como golpistas, oportunistas e aventureiros marginais das profissões.

Instáveis: são os que apresentam características pelo estado de ânimo, sujeitos a constantes mudanças intempestivas e apresentando certos impulsos irresistíveis como: mudar de lugar (dromomania), beber (toxicomania), produzir incêndio (piromania),

desequilíbrio da atividade inclinada para furto (cleptomania) e até tendência ao assassinato (impulso homicida).

Maníacos ou histéricos: são aqueles que, para chamar a atenção dos demais, aparentam superioridade ilusória.

Transtornos sexuais: dentre os desvios sexuais temos o onanismo (masturbação), o narcisismo, o exibicionismo, o fetichismo, sexopatias necrófilas (uso do cadáver como objeto sexual), as zoofilias (procura do prazer sexual com os animais), a algolaquia (satisfação sexual sofrendo — masoquismo — ou fazendo sofrer — sadismo), a homossexualidade (uranismo no homem e tribadismo na mulher).

Toxicofílicos: as autênticas toxicomanias só se podem desenvolver em personalidades psicopatológicas. Em algumas destas psicopatologias as perversões sexuais ou temperamento criminal só acontecem após o uso da droga.

De tudo que foi visto sobre os transtornos de personalidade, concluiu-se que estão entre o limite da doença mental e da normalidade psíquica, posto que esses indivíduos têm a compreensão da criminalidade de seus atos, portanto não se enquadrando no Art. 26 do Código Penal, *caput*, e sim no parágrafo único do mesmo. Mas se houver dúvida quanto à ausência dessas faculdades, e se for total a incapacidade desse doente em conhecer o caráter criminoso de seu ato, aplica-se o *caput* do Art. 26 do Código Penal.

Psicoses - São enfermidades psíquicas em sentido estrito, ou seja, a própria demência. A classificação das psicoses é extensa e complexa, portanto só iremos assinalá-las e nos ateremos às aplicações Forenses, para melhores esclarecimentos quanto à punição.

Temos dois grupos de psicoses de acordo com os fatores desencadeantes:

Psicoses exógenas: aquelas que vêm de fora do organismo (ex.: psicoses tóxicas ou heterotóxicas).

Psicoses endógenas: vêm de dentro do organismo como, por exemplo, as psicoses maníaco-depressivas.

As psicoses sintomáticas são motivadas e mantidas por doenças que dependem de origem primária das funções mentais, como as psicoses urêmicas e diabéticas, que não costumam causar danos à sociedades; já os hipertiróideos, por sua excitabilidade, podem ser agentes de infrações penais.

Na psicose puerperal as manifestações mentais surgem logo após o parto e são causadas por infecção puerperal. A duração da doença é curta e a cura é a regra geral.

As psicoses climatéricas e involucionais são aquelas em que influi o fator idade, faixa etária do indivíduo e distúrbios que ocorrem no organismo mais ou menos relacionados com o envelhecimento e que se apresentam precocemente em alguns tecidos. Todas as infrações são possíveis neste tipo de psicose, pois o que impera nelas é a irritabilidade, excentricidade da conduta, tudo por causa da irritabilidade emotiva. Só muito excepcionalmente esses doentes chegam a cometer os delitos de sangue. Quando infringem a lei, sabe-se que o fazem por “carência de poder inibitório sobre as suas reações, ou incapacidade de autodeterminação ético-jurídica”. Apesar da ausência completa de sinais de demência ou incompreensão do caráter criminoso de seu ato, estão enquadrados no Art. 26 do Código Penal ou, senão, no parágrafo único do mesmo.

As duas principais formas de psicose são a esquizofrênia e a psicose maníaco-depressiva.

A psicose maníaco-depressiva é conhecida desde mais remota antiguidade. Trata-se de uma psicose afetiva, predominando as modificações do humor e apresentando-se na forma agitada, depressiva e mista. Embora não pareça, o melancólico é mais perigoso do que o agitado, podendo cometer crimes como as lesões corporais, mutilações, homicídios,

incêndios. Quando esse tipo de doente se suicida, acontece por meios bárbaros como, por exemplo, antes do acontecimento exterminarem a família para depois despedaçarem a cabeça contra a parede, ou atirarem-se de um arranha-céu, e outros desfechos. O maníaco é incapaz de entender o caráter criminoso ou anormal dos seus atos. O hipomaníaco, se bem que capaz disso, não tem o poder de inibir suas reações; um e outro encontram-se, portanto, nas circunstâncias expressas no Art. 26 do Código Penal.

As psicoses infecciosas provêm da intoxicação do organismo pelas toxinas segregadas pelos micróbios. Essas psicoses aparecem geralmente nas infecções como o tifo, febre amarela, erisipela, varíola, sífilis, raiva e outras. Surge um estado de confusão mental total no indivíduo, ficando o raciocínio perturbado. As desordens mentais surgem nos organismos predispostos, sendo os distúrbios psíquicos correlatos às alterações somáticas da infecção. Em consequência da turvação da consciência, são levados a impulsões violentas e, por conseguinte, estarão incisos no Art. 26 do código Penal.

A esquizofrenia é a mais comum de todas as perturbações psicóticas e se caracteriza pela perda de afeto ou resposta emocional, assim como pela fuga às relações interpessoais normais, que freqüentemente é acompanhada de ilusões e alucinações.

As psicoses exotóxicas são as psicoses exógenas adquiridas através do uso de abuso do álcool, morfina, cocaína, maconha, anfetaminas. A toxicomania habitual corresponde a uma desordem da vida afetiva do indivíduo, pois ele não se contenta com os prazeres normais, costumeiros da vida, e com isso escraviza-se ao tóxico. Dizem que os toxicômanos habituais geralmente apresentam personalidade psicopatológica e são indivíduos de vontade débil, que facilmente se prostituem ou associam o seu hábito vicioso à delinquência, às perversões sexuais e chegam até ao suicídio, quer por tédio da vida, quer por erro na dosagem do tóxico.

O alcoolismo está dividido em agudo, que é o que apresenta estado de intoxicação aguda produzida por causas convergentes, onde o álcool desempenha papel preponderante e cujo quadro clínico está caracterizado por um anormal desempenho, parcial ou total, motor, sensorial e psíquico. Nesse caso a lei não quer saber a causa da embriaguez (que pode ser pelo álcool, éter, gasolina e outros) e sim se o acusado está embriagado ou não. Por outro lado, a embriaguez pode se dar por caso fortuito ou por força maior (coação), e então o acusado será considerado inimputável (Art. 26 do Código Penal). A embriaguez pode ser patológica, em que há transtorno mental no indivíduo, o denominado estado crepuscular conhecido nos epiléticos. Será então também, para esses casos, configurado o Art. 26 do Código Penal. Ocorre também que um indivíduo se embriague por álcool e cometa um crime.

3.2.2 Mecanismos sociais de contenção da agressividade

Desde os primórdios o homem possui em si o elemento “agressividade” como ferramenta de sobrevivência. Nas cavernas, usava-a para defender sua gente, para caçar o alimento, e possuía sentidos mais aguçados e um estado mais alerta do que o homem que hoje frui seu habitat.

Com a evolução dos costumes e a práxis que lhe proporcionou alternativas mais eficazes de sobrevivência, formou-se um espaço para funções mais elaboradas que se exteriorizaram de modo mais ameno.

A própria história da evolução social mostra que a agressividade foi arrefecendo nas suas manifestações, agora não tão desordenadas por força da elaboração de leis que regem

o comportamento. Porém, lado a lado com essas leis está uma questão interessante: a agressividade da punição é a mesma que leva o homem a cometer os delitos, pois a sociedade organizada mantém os mesmos desafios de sobrevivência rotulados como necessidades de educação, saúde, economia, convivência social, status e outros.

O homem que agride hoje, o faz devido a antigos fatores desencadeantes que apenas portam uma nova indumentária.

Isso leva a crer que a agressividade está inscrita no homem de modo indelével, significando que a sua extirpação ou seu amainamento ainda não está plenamente entregue nas mãos da ciência e sim das leis sociais, da religião, da educação como fonte de conhecimento das ciências e não do homem pelo próprio homem. O crime passa a ser um fenômeno natural.

“A identificação do crime, como algo em si mesmo, tornou possível visualizá-lo como um fenômeno natural e, de pronto, abriu oportunidade para a criação de uma ciência que tivesse por objeto específico o seu estudo. Surgiu a criminologia. O novo ramo do conhecimento apropriou-se do delito (bem como de tudo que lhe anda à volta, especialmente o criminoso), passando a investigá-lo através dos métodos empregados pelas ciências naturais.” (THOMPSON, 1998, pp. 1-2)

O criminoso é uma pessoa estigmatizada que percorre todas as fases de um indivíduo condenado pela justiça quando recolhido à prisão (relato do fato à polícia, registro do fato, investigação, inquérito, denúncia por parte do promotor, condenação pelo juiz, mandado de prisão e execução).

“Três postulados seguram todo o edifício da construção criminológico-positivista: 1. O crime é um fenômeno natural. 2. O estudo do crime deve ser realizado através do mesmo processo de conhecimento usado para as ciências naturais. 3. Pela observação e pesquisa

dos criminosos, assim identificados oficialmente, é possível desvendar as causas dos crimes e extirpá-las da sociedade.” (THOMPSON, 1998, p. 21)

A criminologia tradicional é inconsistente enquanto objeto da ciência positiva porque a definição das infrações pelos preceitos legais caracteriza-se pela fluidez, pela mutabilidade e sua colocação em termos de tempo/espaço sofre extraordinárias variações. Será o crime um fenômeno natural ou um ente jurídico?

“Com efeito, toda a definição de crime que insiste em se libertar das amarras à lei vai pedir socorro à Ética. Esta disciplina constitui-se em ramo da Filosofia (pelo menos, até o presente), e o campo filosófico parece inapropriado para cevar investigações de caráter empírico-experimental. Nesse passo, os psicólogos obtiveram mais sucesso, ou foram mais hábeis, que os criminólogos: ao substituírem o elemento metafísico “alma” pelo termo “comportamento”; na conceituação de sua ciência, lograram, pelo menos em plano semântico, dela descartar a ingerência da Filosofia.” (THOMPSON, 1998, p. 23)

A criminologia não dispõe de um objeto de estudo precisamente definido. Como ciência natural, há que ter esse objeto e ser autônoma com respeito ao investigador. Porém, “o homem é, a um só tempo, sujeito e objeto das relações sociais” (SANTOS apud THOMPSON, 1998, p. 26)

“Só na mais cândida das abstrações será viável conceber alguém capaz de enxergar o grupo humano sem fazê-lo através da intermediação de representações de valor, as quais estarão permeadas da influência da posição do sujeito no que concerne ao conflito de interesses entre as classes sociais. Em suma, na sociedade há um permanente jogo de poder, em função de cujo resultado determinados grupos serão aquinhoados ou prejudicados com referência às variáveis antes apontadas — riqueza, propriedade, etc. — e qualquer pessoa, ainda que se pretenda cientista, sofrerá a influência do lugar ocupado relativamente ao jogo do poder, quando procurar refletir sobre a realidade na qual está imersa.” (THOMPSON, 1998, p. 26)

Lombroso crê que o crime é um mal, sendo portanto possível investigá-lo por meio do corpo dos seus portadores, os criminosos.

Sendo o crime imanente do criminoso, e sendo o criminoso um homem, torna-se claro que o objeto de investigação é este homem como algo concreto, real, fático, existente no mundo, fenomenológico, descritível, classificável, mensurável, laboratórioável e, até, experimentável.

Mas o criminoso pode ser encontrado não apenas nas prisões, como também infiltrado na sociedade, desempenhando seu papel burguês e acobertando magnificamente suas infrações sob rótulos de atitudes necessárias para o bem-estar social e respaldadas em regras ambíguas que zelam pelo comportamento social.

Porém, para reforçar as teses dos juristas aferrados ao conceito de “l'uomo delinquente” e invadindo, sob o título de ciência, o campo do direito penal, surge desse casamento uma incongruente conclusão:

“Assim, a grande noção da criminologia e da penalidade em fins do século XIX foi a escandalosa noção, em termos da teoria penal, de periculosidade. A noção de periculosidade significa que o indivíduo deve ser considerado pela sociedade ao nível de seus atos; não ao nível das infrações efetivas, mas das virtualidades de comportamento que elas representam.” (THOMPSON, 1998, p.36)

Assim a justiça condena, a criminologia vai aos cárceres pesquisar-lhe a população e comunica à primeira que é a pobreza o que mais caracteriza o delinquente. Orando o aval da informação científica, a justiça reforça o recrutamento dos pobres para entupir as penitenciárias, os criminólogos se alegram com a confirmação de suas estreitas conclusões e o aparelho repressor regozija-se por desempenhar o árduo mister de punir.

O delinquente, assim estereotipado, fica à mercê de uma penalidade-controle.

Conforme THOMPSON, (1998, p. 37), “toda a penalidade do século XIX passa a ser um controle, não tanto sobre-se o que fizeram os indivíduos está em conformidade ou

não com a lei, mas ao nível do que podem fazer, do que são capazes de fazer, do que estão sujeitos a fazer, do que estão na iminência de fazer.”

A criminologia aventura-se nas mais desenvoltas e variadas teorias a respeito da etiologia do delito, buscando o selo do saber científico.

Uma das posturas mais próximas do que neste trabalho se pretende apontar é encontrada nas palavras de três pioneiros da criminologia. O primeiro é Cesare Lombroso, quando ele vê comprovada pela genética sua tese de que “o crime é, na maioria dos casos, a consequência de uma predisposição hereditária que se revela por taras físicas e morais”.

Complementando sua tese, as palavras do Prof. Leonídio Ribeiro:

“... deveria haver uma revolução mundial em criminologia; ao invés de se gastar bilhões na manutenção de penitenciárias deveria ser o dinheiro destinado a um trabalho de prevenção e reeducação dos 5% de elementos *associais*:

Assim como se faz com os leprosos e cancerosos — explicou — a sociedade deveria dedicar-se ao estudo da personalidade dos anormais, a fim de apurar as razões que os levaram à prática de reações anti-sociais, o que facilitaria a defesa dos seus altos interesses e, ao mesmo tempo, protegeria os criminosos, tratando-os e educando-os para a completa reintegração no seio da sociedade.

O que não é possível, diz, é que eles prossigam sua ação irresponsável (no sentido da conscientização e dos efeitos) entre pessoas sãs, contribuindo para o aumento da criminalidade em todo o Universo.

Pois a verdade é que o crime (reiterado) é produto da anomalia genética que condiciona malformações físicas, e todas as taras que deságuam na infração e no delito.” (RIBEIRO apud THOMPSON, 1998, p. 39)

Ferri cita o ambiente e os fatores sociais em que o criminoso está inserido como condições determinantes no sentido de arrastá-lo à prática de ilícitos.

Ainda segundo THOMPSON (1998, p. 40), mineiramente, sustentava Garofalo nascerem certas pessoas com uma constituição especial, traduzida numa tendência para a prática de crimes, mas que, na dependência dos condicionamentos postos pelo meio, poderiam vir a concretizar ou não aqueles impulsos inatos.”

THOMPSON não acredita nesse tripé da criminalidade, crendo que a fomentação de tais idéias levaria à realização de acrobacias enciclopédicas para a harmonização das teorias citadas, chegando mesmo a afirmar que “se as causas são tantas e tão diversificadas, termina-se retornando à estaca zero, por concluir ser o crime o resultado do imponderável”.

THOMPSON aponta apenas duas causas etiológicas do delito: a legislação e a atividade do mecanismo de repressão penal.

Porém, se assim se quer crer, o homem, criminoso ou não, torna-se uma peça, um detalhe no mecanismo social que deve limitar-se a funcionar ou não adequadamente e ‘ir para o conserto’ se não responder a contento às expectativas do meio?

3.2.3 Apresentação de caso

Esta história clínica servirá de ilustração, enfocando algumas características próprias dos transtornos de personalidade.

“D. S., de trinta anos de idade, acaba de cumprir uma condenação de três anos de prisão por fraude, bigamia, enganos e fuga da prisão. É interessante conhecer as circunstâncias que o conduziram a cometer estes delitos, todas elas em consequência de sua vida anterior. Quando lhe faltava menos de um mês para cumprir sua pena de um ano e seis meses, por fraude, fingiu-se de doente e conseguiu escapar do hospital e da cadeia. Nos dez meses que desfrutou da liberdade, envolveu-se em vários assuntos ilegais. A atividade que exercia, quando voltou preso novamente, era típica do seu modo de agir. Se fazia passar por agente de uma fundação filantrópica internacional para conseguir ajuda de várias organizações religiosas, na sua campanha de arrecadação de fundos. Esta se desenvolveu a princípio lentamente, no entanto para apressar mais as coisas, ele marcou uma entrevista com a estação local de televisão. Sua situação neste canal causou tanta impressão que o dinheiro começou a fluir abundantemente. Mas teve a má sorte de uma rede nacional de informação ter gravado a entrevista e ele foi reconhecido, sendo imediatamente detido. Durante o julgamento ao qual foi submetido, observou-se claramente que ele não expressava nenhum sentimento de culpa pela sua conduta. Sustentou que seu pedido de coleta era uma ação

filantrópica, isto é, induzia as pessoas a fazerem caridade para outras pessoas e ao mesmo tempo elas a faziam em seu benefício. Alegou que a maior parte das ofertas eram feitas pelas pessoas que se sentiam culpadas de algo, por isso mereciam ser extorquidas. Sua habilidade para racionalizar seu comportamento e sua falta absoluta de autocritica puderam ser apreciadas sobretudo quando quis obter ajuda das pessoas lesadas. Alguns até chegaram a apoiá-lo demonstrando seu grande poder de persuasão. Durante os três anos de reclusão, D. S. empregou muito tempo em buscar um meio legal em obter a liberdade escrevendo a algumas autoridades do estrangeiro, advogados locais, ao Primeiro Ministro do Canadá e a um representante desta nação na ONU. Ele os atacava culpando as autoridades e a justiça responsável pela sua situação, e ao mesmo tempo pedia para que intercedessem a seu favor em nome dessa mesma justiça que eles pretendiam representar. Enquanto esteve preso, o autor deste trabalho o fez objeto de seus estudos. Uma vez conseguindo a liberdade, D. S. solicitou ingressar em uma Universidade, chegando a dizer, a título de referencia pessoal, que ele havia sido um dos meus colaboradores. Alguns meses depois o autor recebeu uma carta em que D. S. solicitava uma recomendação para conseguir trabalho. D. S. era o mais jovem dos três filhos de um casamento de classe média. Seus irmãos levavam uma vida normal e produtiva. Seu pai estava na maior parte do tempo ocupado pelo trabalho. Enquanto estava em casa, estava sempre de mau-humor e bebia bastante quando as coisas não estavam correndo bem. Sua mãe, uma mulher dócil e tímida que procurava sempre contentar o marido e se esforçava em aparentar uma harmonia que não existia. Quando descobria que algum de seus filhos havia feito alguma travessura, ameaçava contar tudo a seu pai. Mas poucas vezes ela cumpria as ameaças, já que não queria preocupar o marido porque temia as reações do seu variável humor. Em algumas ocasiões demonstrava raiva e lhes batia, em outros momentos apenas os repreendia com maior ou menor ênfase nas palavras.

D. S. era considerado uma criança difícil. Quando queria um pastel ou brinquedo e não conseguia, fazia uma espetacular demonstração de afeto e, se isso falhava, recorria a uma moderada birra, que não era necessária, porque sua aparência angelical e seus hábeis procedimentos o faziam conseguir quase sempre seus propósitos. Também usava tática parecida para fugir ao castigo que suas freqüentes travessuras mereciam. Primeiro procurava escondê-las mediante uma bem construída fachada de mentiras, culpando seus irmãos. Se isso não dava resultado, empregava de um modo farto e convincente toda uma gama de remorsos e culpas. Quando apesar de tudo não conseguia escapar ao castigo, se voltava desafiador e qualificava seu castigo totalmente desproporcional a sua falta.

Ainda que sem dúvida inteligente nos seus estudos primários, não se destacou. Era um menino inquieto e facilmente deprimido, no geral, folgazão. Seu comportamento na presença do professor ou de outra autoridade era sempre excelente, mas quando estava em casa se mostrava intranquilo ou importunando os outros. No entanto, ainda que recaísse sobre ele a suspeita de culpabilidade, sabia sair-se bem de todas as suas dificuldades.

De menino, seu mau comportamento adotou várias formas desde a mentira até enganos, insignificantes roubos e intimidações aos seus companheiros menores. Ao crescer foi se interessando cada vez mais pelo sexo, o jogo, e o álcool. Aos quatorze anos já teve grandes experiências sexuais com uma menina mais jovem que ele, que o ameaçou de contar tudo a seus pais, motivo pelo qual ele a encerrou em um sótão. Demoraram dezesseis horas para encontrá-la. D. S. começou por negar que tivesse conhecimento do assunto, mas depois confessou tê-la seduzido, mas declarou que a porta fechou-se sozinha. Demonstrou não se preocupar pela angústia experimentada pela menina e por seus pais, não dando nenhuma demonstração de culpa pelo que havia

feito. Seus pais conseguiram salvá-lo das acusações que se haviam acumulado contra ele. No entanto, os incidentes desse tipo se sucederam com maior frequência, e com o objetivo de evitar para a família outros conflitos, foi encaminhado para um internato particular. Seu rendimento escolar foi qualitativamente muito desigual, dependendo sempre de seus interesses momentâneos. No entanto, fez um bom papel nas competições esportivas individuais e nos debates de classe. Tinha um alto poder de persuasão sobre os outros meninos e sabia planejar coisas interessantes e diferentes. Considerava as normas e os regulamentos como obstáculos insignificantes para sua própria realização pessoal, mas as violava com tanta habilidade que resultava difícil provar suas infrações. Seus professores o descreviam como uma pessoa muito “ativa” cujo comportamento vinha inteiramente determinado pela possibilidade de alcançar seu desejo, quase sempre algo muito concreto, imediato e importante para ele.

Aos dezessete anos, D. S. saiu do internato falsificando a assinatura de seu pai num cheque muito vultoso, e passou viajando cerca de um ano pelo mundo. Aparentemente vivia bem, à base de explorar seu atrativo pessoal físico e de recorrer a fraudes que lhe permitiam custear suas viagens. Nos anos seguintes passou por vários empregos mas nenhum durou mais que alguns meses. Durante todo esse tempo esteve sempre cometendo diversos delitos: roubos, bebedeiras em lugares públicos, brigas e violações do Código Civil. Quase sempre se limitavam a multá-lo e a dar-lhe uma leve condenação.

Suas experiências sexuais eram freqüentes, fortuitas e frias. Aos vinte e dois anos casou-se com uma mulher de quarenta que havia conhecido em um bar. Sucederam-se vários outros matrimônios, praticando sempre a bigamia, seguindo sempre em todos os casos a mesma pauta. Casava-se sob o efeito do impulso passional, sendo sustentado pela mulher; alguns meses depois, acabava abandonando-a. Um desses matrimônios foi particularmente interessante. Depois de haver sofrido uma condenação por fraude, D. S. foi encaminhado a uma instituição psiquiátrica para que ficasse em observação sob um determinado tempo. Nesse período em que lá esteve, conquistou uma mulher que pertencia ao pessoal técnico. Sua sedução e seus atrativos físicos, juntamente com suas convincentes promessas de reforma, fizeram com que ela interviesse em favor dele conseguindo que extinguissem o castigo. Uma semana depois contraíram matrimônio. No princípio, as coisas foram muito bem; mas quando ela se negou a pagar uma de suas dívidas de jogo, D. S. falsificou sua assinatura em um cheque e fugiu. Não demorou em ser novamente preso e condenado a um ano e seis meses de pena. Como já foi dito, conseguiu escapar da prisão quando faltava menos de um mês para cumprir a pena.

É importante realçar que D. S. não via nada de censurável na sua conduta e não experimentava o menor remorso no sentido de culpa por ter-se utilizado de outros para seus fins e por ter-lhes causado prejuízo. Apesar de sua conduta, e toda sua longa trajetória ter sido uma constante frustração pessoal, D. S. a considerava proveitosa e completamente sensata. Suas periódicas condenações não conseguiram minorar seu egocentrismo nem a confiança no seu próprio talento, por mais que as compensações que havia obtido em troca sempre houvessem sido muito pequenas. E sempre conseguidas invariavelmente às custas dos outros. A esse respeito, seu comportamento se caracteriza por um egocentrismo absoluto, carente por completo de toda preocupação pela felicidade e pelos sentimentos alheios, e no tocante ao modo usado por ele para satisfazer seus desejos.” (HARE, 1984, pp. 9-13)

3.2.3 Levantamento diagnóstico

a) *Noções de estudos psicométricos*: ainda que as pessoas avaliadas assim, como grupo, alcancem pelo menos níveis médios nas medições globais da inteligência, para registrar as dimensões destas, falta todavia uma investigação mais ampla. Tem-se utilizado uma grande variedade de métodos psicométricos para estudar a personalidade dessas pessoas. Em geral, os resultados que foram obtidos com eles estão de acordo com as observações clínicas das testagens de personalidade. (HARE, 1984, p. 43)

b) *Correlações Corticais da psicopatologia*: apesar de suas limitações, os estudos eletrencefalográficos têm mostrado resultados bastante consistentes. A descoberta de certa semelhança entre a atividade chamada de ondas lentas, tão comumente constatada nos transtornos e registradas nos encefalogramas típicos das crianças, tem sido levantada por hipótese a imaturidade cortical desses indivíduos. Outra hipótese, baseada na presença de anormalidades detectadas no EEG, afirma que a psicopatologia está ligada a um defeito ou a um mau funcionamento de certos mecanismos cerebrais que intervêm nas atividades emocionais e na regulação da conduta. Finalmente, temos pensado também que a psicopatologia talvez guarde relação com um estado de baixa excitabilidade cortical e com uma atenuação da energia sensorial, especialmente daquelas que costumam apresentar conseqüências perturbadoras. (HARE, 1984, p. 56).

c) *Correlações autônomas da psicopatologia*: apesar do número de trabalhos nesse campo não ser muito grande, já se podem formular algumas conclusões provisórias sobre o problema da relação existente entre as psicopatologias e as funções autônomas. Durante o período de relativo descanso, essas pessoas tendem a mostrar-se pouco ativas em vários aspectos indicadores de atividade autônoma, incluindo o nível de condutividade dérmica e a variabilidade autônoma (flutuações “espontâneas” nas atividades eletrodérmica e cardíaca). Ainda que esses dados devam ser interpretados com a maior cautela, concordam, em particular, com numerosas observações clínicas que têm vindo suplantar a inexistência nos indivíduos de ansiedade, sentimentos de culpabilidade e tensão emocional.

A situação é mais complexa quanto à capacidade de resposta autônoma. No entanto parece que podemos afirmar que essas pessoas apresentam respostas eletrodérmicas relativamente pequenas na situações “detecção de mentiras” e das situações que realmente são consideradas provocadoras de estresse; assim como também apresentam uma rápida recuperação eletrodérmica depois de qualquer situação tensional.

Finalmente determinadas investigações têm provado, ainda que de um modo não definitivo, que a pressão sangüínea e a injeção de mecolil, eles demonstram ter uma recuperação homeostática muito rápida e, ao mesmo tempo, uma notável tendência a ficar agressivos durante qualquer estado de tensão. (HARE, 1984, pp. 83-84)

d) *O transtorno de personalidade e o conceito da atividade cortical*: numerosas investigações e teorias de diversa orientação inclinam-se para admitir uma relação entre esse tipo de psicopatologia e uma baixa excitação cortical, em cuja virtude essas pessoas buscam de um modo muito ativo qualquer estimulação aguçadora ou “excitante”. Portanto nesse processo pode-se chegar a ignorar ou desatender nos poucos dos aspectos mais sutis que se devem ter necessariamente em conta para poder dirigir o comportamento e atuar adequadamente no plano social. (HARE, 1984, p. 104)

e) *Na aprendizagem*: as experiências examinadas nesse capítulo nos permitem formular várias conclusões provisórias.

Parece não haver respostas condicionadas ao medo. A consequência disso é a sua dificuldade em aprender respostas motivadas pelo medo e reforçadas pela redução do seu próprio comportamento. O fato de que seu comportamento não pareça motivado nem guiado pela possibilidade de consequências desagradáveis, em particular quando a relação temporal entre o comportamento e suas consequências é relativamente grande, deve ser interpretado nesse sentido. Existem notáveis indícios de que essas pessoas se deixam influenciar menos que as pessoas normais por esta relação entre os fatos passados e as consequências de sua conduta presente.

Esses indivíduos se desenvolvem igualmente bem nas tarefas de condicionamento verbal e aprendizagem rotineira como as tarefas que não dependam do medo adquirido. Algumas das diferenças comprovadas entre seus resultados e os das pessoas normais, nestas tarefas, devem-se provavelmente a uma falta de motivação e ao emprego de incentivos inadequados, muito mais que uma pretendida inabilidade para aprender a tarefa proposta. Algumas considerações induzem a pensar que, se as tarefas a realizar são complexas e incluem certas respostas conflitivas, se tais tarefas tiverem que ser levadas a cabo sob um forte estado tensional, estes se desenvolverão melhor que os indivíduos normais. (HARE, 1984, p. 131)

f) *Socialização*: ainda que venham de lares divididos e pobres, e tenham sido vítimas de alguma forma de abandono e de rejeição paterna, uma das circunstâncias mais determinantes parece ser a de ter tido um pai também com transtorno de personalidade, alcoólatra e anti-social. Vários cientistas têm pensado que este é patologicamente incapaz de interpretar um papel e que suas experiências infantis o têm conduzido a adquirir uma fachada social sem constrangimentos morais e emocionais senão aquilo que ele considera bom para os outros.

As evidentes lacunas quanto ao sentido moral e a resistência às tentações interpretam-se como sendo o resultado de uma defeituosa disciplina paterna e castigos que foram excessivamente aplicados e talvez administrados de um modo arbitrário.

Por isso se crê que a incapacidade para distinguir uma satisfação pode ser pelo fato de proceder de uma família em que o auto-domínio dos impulsos era geralmente escasso, e em que os próprios pais constituíam um autêntico modelo de incapacidade de espera. (HARE, 1984, p. 151)

g) *A modificação do comportamento*: os métodos terapêuticos tradicionais não se têm mostrado eficazes para mudar o comportamento desses casos. Talvez a única exceção a essa regra geral tão pessimista se constitua no recurso a certo tipo de comunidades terapêuticas em que se tem tratado de melhorar as relações interpessoais desses indivíduos e reestruturar seu ambiente social. Também parece evidente que a notória persistência e imutabilidade do seu comportamento se tenha sustentado com exagero, e que, em alguns casos, com a idade se pode produzir uma redução natural na natureza de seu comportamento anti-social. (HARE, 1984, p. 163)

4 DINÂMICA PSICOSSOCIAL JURÍDICO-PRISIONAL

Observa-se no referencial social dos apenados que, na sua grande maioria, eles são oriundos de famílias que contaram com alguma inadequação que pode ir do mais simples ato ao mais severo comportamento dentro de sua estrutura básica de vida.

Essas inadequações seguem desfavorecendo-os em sua estrutura básica familiar, o que refletirá em seus descendentes, determinando a continuidade da conduta na figura dos filhos. Estes, ao vivenciarem episódios dolorosos ou até traumáticos, incorporariam, na sua formação, seqüelas irreparáveis e limitadoras de sua personalidade.

As seqüelas, por sua vez, debilitam a trajetória do indivíduo para uma recuperação espontânea e o incapacitam, muitas vezes, em seu caminho futuro, pois a sua base foi comprometida e o ser, conseqüentemente, combalido na sua capacidade de reestruturação e reenquadramento social.

A dinâmica da prisonização social em nossa população carcerária advém de meios — na sua grande maioria — de baixo nível sócio-econômico-cultural. Famílias muitas vezes simples e numerosas em sua descendência, dinâmica gerada por uma cultura que acreditava na prole abundante para que perdurassem alguns filhos, por medo das doenças e das dificuldades encontradas na criação e manutenção deste núcleo social.

Observamos hoje, em plena mudança de século, que o mercado de trabalho ainda se mantém instável e defasado, os problemas sociais, políticos, econômicos e ambientais se avolumam, avassalam-se a nossa cultura e as oportunidades oferecidas pelo mercado de trabalho tanto privado quanto estatal, mantendo-se escasso para a demanda populacional.

Quando a oferta satisfaz, oportunizando o engajamento de novos técnicos especializados e profissionais que preencham as expectativas das funções para as quais foram selecionados, cria-se uma harmonização e segurança social para novas propostas de vida de um povo cujas necessidades básicas de sobrevivência foram supridas.

Estes ideais básicos necessários favoreceriam o bom desenvolvimento de uma sociedade homogênea em seu equilíbrio e tranqüila em segurança, pois houve o preenchimento da demanda e a absorção na procura preenchendo com isso os requisitos de uma corporação que atende anseios como moradia, alimentação, saúde e educação, formando no cidadão o seu ideal de vida.

Onde não se subsidiam estes elementos básicos para a sobrevivência, criam-se mecanismos paralelos que favorecem o mercado da oferta e da procura da criminalidade, que vão se organizando no roubo e no tráfico; estes movem um quinhão significativo da sociedade que a cada dia cresce em força de ação e em número de participantes e levam nossos jovens para a marginalidade.

Cria-se uma demanda favorecendo cada vez mais os monopólios criminosos e as facções de escravização do homem na droga, despertando uma população de alienados que, saídos de um meio familiar problemático, buscam acolhida e convivência na delinquência e, por fim, na criminalidade como carreirismo.

Uma vez dentro desta trajetória será muito difícil esses indivíduos emergirem sem seqüelas para si e para família, sendo necessário dispor de recursos de diferentes

modalidades como: grupos de apoio a drogados, comunidades preparadas para dar orientações (com pessoal disposto a lutar), associações desportivas comunitárias visando estabelecer no doente e ex-detento um reforço físico e psíquico na criação de hábitos saudáveis e contínuos, favorecendo a integralização e reintegração do homem em um habitat que ele não conhecia e não sabia que era tão bom.

Além de todos os aspectos citados anteriormente, somam-se aspectos da falta de credibilidade que atinge o Poder Judiciário.

“Como resultado da ausência de credibilidade no sistema, nas comunidades mais carentes, normalmente nas favelas, há muito tempo que os sociólogos advertem sobre a ocorrência da anomia. Lá, entre favelados, excluídos e discriminados, a lei não é a oficial do Estado. São os traficantes, os delinquentes, enfim os “larápios bem sucedidos” que administram a comunidade, ditam as normas e as executam sumariamente. Claro está que os problemas sociais são relevantes e devem ser sempre considerados em qualquer análise global que se pretenda fazer em torno do que se denominou crise do Poder Judiciário. Entretanto, não cabe ao judiciário, como atividade primária, a resolução dos problemas sociais ou econômicos. Enquanto o poder executivo não atenua a crise, que é de sua responsabilidade; devem-se abrir frentes para diminuir o sofrimento e as frustrações dos pobres e miseráveis perante o Poder Judiciário. Não deve ser fácil pensar em justiça quando se vive privado até de condições básicas e primárias necessárias à própria sobrevivência; entretanto, deve-se procurar atacar várias frentes sem esmorecer.

O poder judiciário, na sua evolução, ficou muito distante do povo — que passou a temê-lo não sem razão. Ao não manter comunicação eficiente com a população, dela acabou se afastando de tal forma que a fez tomar o caminho da renúncia aos direitos ou a estimulou a procurar caminhos inadequados para a resolução de conflitos. Tal distância, inclusive com relação à mídia, fortaleceu poderes paralelos desenvolvidos e mantidos por traficantes e chefes de organizações criminosas, que ocuparam o espaço deixado pelo Estado e passaram a ouvir e “solucionar” os conflitos que lhe eram apresentados.

É passível de compreensão esse fenômeno e é até justificável do ponto de vista do excluído. Imagine-se o “favelado” miserável, “morrendo de fome”, que mora com seu cônjuge e cinco filhos em barraco construído clandestinamente em terreno alheio, com luz “puxada” do poste de iluminação pública.

Esse cidadão achará, por certo, alternativas procurando alguém que o escute, que saiba falar a sua língua e que o entenda. Não procurará quem possa reprimir a ilegalidade da ocupação e a subtração de energia do poste de iluminação pública. Há bons exemplos de alternativas lícitas, como a mediação de conflitos promovidas por presidentes de associação de bairro, juizes de paz e religiosos, dentre outros que ocupam bem esse espaço e dão ao indivíduo a atenção que necessita para solucionar o seu problema imediato. O fenômeno da judicialização das relações sociais está efetivamente ocorrendo e o direito tem realmente influído na vida social das pessoas.

Um Poder Judiciário forte é fundamental e a responsabilidade por soluções tem recaído sobre esta geração que a omissão (e apatia) de gerações passadas deixou em cheque. Não é de se admitir a ruptura do estado de direito, mas também não se pode deixar de atender a população em seus anseios, sob pena de incentivar a procura por soluções alternativas à margem do direito.” (BACELAR, especial @ parana-online.com.br, 2002)

4.1 EDUCAR O SOCIAL

Sugere-se a educação social no campo da modificação do comportamento como sendo um novo caráter de modalidade e costume de vida que muitos dos apenados, por falta de condições, adequações e até pela própria sobrevivência vêm se arrastando nos índices da marginalidade e na sinuosidade dos caminhos dos excluídos. São todos esses fatores conjugados e somados aos já citados anteriormente que distorcem a conduta dos indivíduos ao se depararem com o caminho do cárcere.

“Civilização, felicidade e culpa. Freud, na obra “O mal-estar na civilização” vai afirmar que felicidade é tudo o que o homem deseja na vida, e quer nela realizar, apesar desta intenção “... não estar incluída no plano da criação”. A felicidade, entendida aqui como a satisfação das necessidades represadas ou, ainda, ausência de sofrimento e de desprazer, por um lado e, por outro, a experiência de intensos sentimentos de prazer. A busca da felicidade se transforma em uma missão impossível, em função das renúncias pulsionais que são exigidas dos homens para que se possa viver em grupos. Se a felicidade é uma possibilidade restringida por nossa própria constituição, a infelicidade, por sua vez, nos invade por todos os lados.” (LOPES, 2001, p. 136)

Hoje a educação se vê em um emaranhado de dificuldades pelas crescentes modificações sociais, familiares e políticas, enfim, reformas culturais que se entrelaçam em

busca de dinâmicas mais apropriadas para satisfazer o grande vazio que avassala a sociedade contemporânea.

Ao substituir comportamentos inadequados por comportamentos éticos socialmente aceitos, deve-se utilizar técnicas que venham a transformar este novo homem numa pessoa mais informada, equipando-o com composições e disposições motivacionais à altura das reformas que se pretende implantar nos vários segmentos sociais com a interação da multidisciplinaridade, preparando o indivíduo para uma melhor reforma pessoal de vida.

Com essas dinâmicas interacionais vão-se criando novas estruturas de trocas positivas e satisfações que oportunizem uma vida melhor e mais digna.

“Os homens irão buscar soluções que possam dar conta da sua falta, aliviando a dor e afastando-os do sofrimento; a religião, a arte, a ciência, e também substâncias químicas, medicamentos e drogas. Mas ainda assim, permanece com um mal-estar, que não seria outro senão o mal-estar do desejo, pois os homens, nesta busca, confundem necessidade com desejo; e vivem a ilusão de que objetos e bens completariam e dariam conta do vazio e do desamparo que os constituem.” (LOPES apud ROTH, 2000, p. 137)

No aspecto da família deve-se orientar o indivíduo o mais cedo possível acerca do significado do seu papel neste contexto, à medida que as dúvidas existenciais vão aparecendo e se instalando, para evitar mal-entendidos e distorções de papéis dentro do arcabouço social ao qual ele pertence ou pretende pertencer.

No campo físico e fisiológico devem ser oportunizadas atividades mais saudáveis onde a vida, antes encarada como não merecedora de atenção, agora dá lugar a uma reforma mais humana através da reabilitação e de um reajuste para a integração que reforça os objetivos da busca constante de auto-afirmação, mais presente nos jovens.

Para a visão espiritual oportuniza-se uma tomada de consciência, onde o indivíduo não tenha que preencher o vazio com drogas mentais: condicionamentos, imposições,

temores infundados e outros. Procurar-se-ia favorecer uma maior troca de satisfações altruístas e menos egoístas, de conhecimentos e incentivos da maneira que lhe convier e do modo que suas inclinações indicarem, para seu pleno crescimento individualista visando inicialmente a descoberta e/ou o desenvolvimento de suas potencialidades.

4.2 O ESTIGMA DA PRISONIZAÇÃO

A Lei de Execução Penal contém as normas que determinam o controle e o direcionamento do cumprimento da pena. Nela pode-se observar claramente a preocupação com o tratamento individualizado.

“Individualização da pena e classificação dos condenados:

É norma constitucional, no Direito brasileiro, que “a lei regulará a individualização da pena” (art.5º, XLVI, 1ª parte da C.F.). A individualização é uma das chamadas garantias repressivas, constituindo postulado básico de justiça. Pode ser ela determinada no plano legislativo, quando se estabelecem e se disciplinam as sanções cabíveis nas várias espécies delituosas (individualização in abstrato), no plano judicial, consagrada no emprego do prudente arbítrio e descrição do juiz, e no momento executório, processada no período de cumprimento da pena e que abrange medidas judiciais e administrativas, ligadas ao regime penitenciário, à suspensão da pena, ao livramento condicional, até sua liberdade.” (FERREIRA apud MIRABETE, 1990, p. 60)

Entretanto, os indivíduos que passam pelo processo prisional ignoram seus direitos a uma atenção acurada dos profissionais em relação aos seus aspectos como um ser detentor de vida física, intelectual e afetiva. Sofrem o estigma da indiferença dentro da prisonização, que acaba sendo ela mesmo o grande estigma.

“Não há mais dúvida de que nem todo preso deve ser submetido ao mesmo programa de execução e que, durante a fase executória da pena, se exige um ajustamento desse programa conforme a reação observada no condenado, só assim se podendo falar em verdadeira individualização no momento executivo. Individualizar a pena, na execução, consiste em dar a cada preso as oportunidades e elementos necessários para lograr a sua reinserção social, posto que é pessoa, ser distinto. A individualização, portanto, deve aflorar técnica e científica, nunca improvisada, iniciando-se com a indispensável classificação dos condenados a fim de serem destinados aos programas de execução mais adequados, conforme as condições pessoais de cada um.” (PITOMBO apud MIRABETE, 1990, p. 61)

Os profissionais da área da psicologia e das demais áreas que constituem o CTC (Comissão Técnica e Classificação) ligadas à ressocialização do preso são qualificados para executar o que rege o Art. 5º da LEP. Senão, vejamos:

“O artigo 5º da LEP determina que “os condenados serão classificados, segundo os seus antecedentes e personalidade, para orientar a individualização de execução penal”. Ficam com esse dispositivo atendidos tanto o princípio de personalidade da pena, inserido também entre os direitos e garantias constitucionais, como o de proporcionalidade da pena, “de modo que a cada sentenciado, conhecida a sua personalidade e analisado o fato cometido, corresponde o tratamento penitenciário ‘adequado’, segundo se assegura na exposição de motivos.” (MIRABETE, 1990, p. 61)

Quando não se valorizam esses dispositivos e o abandono impera dentro desses estabelecimentos, ocorrem as rebeliões como forma de chamar “atenção” sobre o descaso de que são vítimas os presos

Existem vários estigmas na vida do encarcerado que o acompanham desde o momento de sua prisão até sua libertação; dentre eles há três muito peculiares para a sua estrutura interna que estão ligados aos fatores endógenos e exógenos da existência intramuros.

Com a privação de liberdade determinada pela lei, o indivíduo passa por um processo de muita ansiedade, já pela própria condição de transferência de um meio para outro em condições adversas.

Tal processo inicia-se com a sua desorientação espaço-temporal, gerando um desalinhamento psíquico de sua organização interna e provocando uma falta de controle de sua vida em todos os sentidos.

Em primeira análise colocamos em foco que o indivíduo foi alocado num meio inóspito ao qual deverá adaptar-se, não tendo sido julgado, encontrando-se, portanto, em condição provisória e sem saber quanto tempo lá ficará e o que enfrentará.

Como segundo fator, após ter sido julgado e cumprido o lapso temporal determinado por lei, ele passará para outro fator de crise de ansiedade que vem a ser a sua expectativa quanto à concessão ou não dos benefícios tanto pelo Exame Criminológico como pelo Juiz da Vara de Execuções Penais.

E numa terceira crise encontram-se aqueles que estão no aguardo de sua transferência para progressão de benefício para outros regimes, ou até no aguardo do alvará de soltura que, de um momento para outro, poderá transferi-lo da condição de preso para a de uma pessoa livre.

Ao mesmo tempo outros fatores de igual relevância vêm sendo observados pelos profissionais em psicologia jurídica que atuam nessa área no decorrer do acompanhamento do preso, em condições adversas de comportamento e em diferentes situações da prisionização.

Uma pessoa que foi submetida ao aprisionamento no transcorrer de sua vida, tendo a sua liberdade solapada, sofre significativas transformações, como veremos a seguir.

Existe a privação de liberdade que é uma punição determinada pela lei ao infrator; após esta há outras punições, estigmas limitantes ao apenados que vão, ao longo do tempo, agregando-se em suas estruturas dependendo da sua dinâmica egóica, que varia de indivíduo para indivíduo.

Temos a punição familiar, onde eles são submetidos ao afastamento da família através do próprio abandono, das grandes distâncias, e devido ao fator econômico, levando-os, muitas vezes, ao completo ostracismo.

A punição determinada entre os presos na própria estrutura do encarceramento, que seriam as normas criadas entre os próprios presos, chamadas de “códigos de honra”, onde os mais novos são submetidos a uma hierarquia de poder interno; nestes líderes se percebem um significativo grau de agressividade aliada ao domínio e à força que vem determinando mandos e poderes internos, na massa carcerária.

A punição social, que é o estigma infligido pela sociedade ao marcar os ex-presidiários, consequência de seus próprios atos que culminam em reincidências, e também pela falta de preparo quando da sua saída. Cada um deles forma um elo que irá determinar para o seguinte uma oportunidade, favorável ou não, a uma adequada acolhida social. Se eles burlam a confiança daqueles que acreditam em sua mudança de comportamento com uma oportunidade de emprego e reincidem, irão fechar as portas das pessoas que ainda acreditam em sua reintegração sociais.

Por último temos as punições dadas pelas suas consciências, muitas vezes causadas por graves estados de saúde e/ou flagelos comportamentais que muitas vezes tornam-se impossíveis de serem resgatados.

Nestes aspectos veremos que às vezes as punições determinadas por lei são até brandas em função da falta de percepção interna que determinados indivíduos possuem;

noutras, percebe-se que são severas demais em virtude da sua rígida estrutura interna. Porém, para os que não possuem grau algum de entendimento de seus atos nem maturidade psíquica, a punição passa indiferente, reforçando nesses indivíduos a introjeção do processo prisional como hábito de vida, processo conhecido como “institucionalização”.

5 CONCLUSÃO

Procura-se também, neste trabalho, apontar o presente conjunto desses aspectos psicológicos que se manifestam através das mais diferentes condutas dos indivíduos envolvidos em delitos de variadas espécies, encontrar um melhor direcionamento na administração das atitudes dos profissionais ligados ao tratamento penal, em especial na área da psicologia, visando não romper o elo desses indivíduos com o mundo real que deixam temporariamente ao serem aprisionados e, mais do que isso, maneiras de sanar os elos internos estruturais que já se romperam há muito tempo, causa primária do seu ingresso no mundo da marginalidade e, por consequência, do sofrimento e da dor.

Devemos levar em conta que o homem é a somatória de toda a instintividade do reino animal tanto nos aspectos positivos como negativos e esses arquétipos de nossa estrutura podem, em alguns, estar controlados, contendo, porém, uma predisposição em sua formação estrutural que será liberada através do uso de substâncias tóxicas ou pela vivência de circunstâncias exógenas. Desse modo o homem retrocede a um universo primitivo onde seus sentidos são necessários à sobrevivência.

O instinto do passado está inserido em nossa memória genética e qualquer agente desencadeador os fará despertar. Esse ambiente interpretado antropologicamente como um

comportamento primitivo e ameaçador pode ser observado e estudado dentro das células do aprisionamento penitenciário.

Apesar de ser o lado sombrio do ser humano, ali pode-se apreciar a luta pelo domínio, base de todas as hierarquias. Esse domínio, quando manipulado para o mal, tem por idealizador um ser cujas estruturas básicas de personalidade estão seriamente comprometidas. Ainda assim, cada ser é um e, por assim ser, merece tratamento individualizado e específico. Se as diversas áreas de atendimento social não possibilitam uma profilaxia adequada para evitar a proliferação de tais comportamentos, não deve esquecer que acaba criando, através dessa omissão, uma responsabilidade maior de olhar os infratores com um cuidado redobrado, menos preconceituoso e mais específico.

A primitividade não cabe numa sociedade culta, onde apenas a parte boa de nossa herança natural deve manifestar-se.

Todos os seres humanos possuem sombras e as projetam constantemente, de acordo com o maior ou menor grau em que se encontram sufocadas e com as áreas que habitam sua estrutura de personalidade. Um equilíbrio da manifestação da sombra corresponde ao equilíbrio da psique. A sombra é um lugar sagrado, o centro do homem, onde também se forma, vencidas as lutas acirradas com o lado sombrio, a luz dos talentos, da bondade e da plenitude.

A maioria dos sofrimentos advém da não administração correta de cada ser por si mesmo e da intervenção da sociedade e seus órgãos representativos sobre os grupos de qualquer natureza. Assim também as sombras dos líderes provocam as sombras dos liderados que, por sua vez, podem voltar-se contra os primeiros.

Existe um dito maravilhoso atribuído a Mahatma Gandhi: “Se você seguir o antigo código de justiça — olho por olho e dente por dente —, você acabará tendo um mundo cego e desdentado”.

Ensejar uma avaliação mais atenta e detalhada dos encarcerados não pretende tornar-se um exercício de proselitismo. Se o ser humano não fizer pela própria espécie, quem o fará? É evidente que muitos desejariam extirpar essa ‘escória’ da humanidade incinerando-os num grande genocídio, justificando-o com um silogismo e dando por encerrada a tarefa de melhorar a espécie futura.

Esquecem, porém, que todos temos circunscrito, em nossa estrutura genética, o primitivo. Consideremos que cada ato humano é imbuído de energias que fogem a nossa compreensão e, muitas vezes, do nosso controle.

A liberdade é uma necessidade básica do ser humano. Quando dela privado, o ser perde todas as suas referências em relação ao mundo, aos outros e a si mesmo. A parte sombria do ser rebela-se, e contra os atos agressivos rebela-se a sombra da sociedade.

Este trabalho tenta trazer um pouco de luz às consciências daqueles que atuam junto ao segmento menos favorecido e que incide em erros que agredem seus semelhantes. Luz que emana do conhecimento científico, da consciência de que estamos todos comprometidos com a verdade, da vontade de acertar e consertar a espécie, não como autômatos, mas como indivíduos que, resgatada a liberdade perdida, passem a valorizá-la como bem primordial que é.

Finalmente, que essa liberdade possa ser mantida, apesar dos estreitos parâmetros sociais em que vivem essas pessoas. O ato insano, antes de existir, é deflagrado pela indiferença ou pela provocação da sombra.

Onde há sombra, há luz. É nessa busca que os profissionais da área da psicologia devem empenhar-se, em nome da verdade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BACELAR, ROBERTO PORTUGAL. **Direito e Justiça**. Disponível em: especial @ parana-online.com.br. Acesso em 28/10/2002.

BARATTA, ALESSANDRO. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**, Introdução à sociologia do Direito penal. 2 ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999.

BECCARIA, CESARE. **Dos Delitos e das Penas**. São Paulo: Martin Claret, 2001, vol. 48

BERLINCK, MANOEL TOSTA. Revista PSICOLOGIA, ciência e profissão, ano 17, no 2, 1997, Conselho Federal de Psicologia, Brasília.

CHOSSUDOVSKY, MICHEL. **A globalização da pobreza** Impactos das Reformas do FMI e do Banco Mundial. São Paulo: Moderna, 1999.

FOUCAULT, MICHEL. **Vigiar e Punir**. 24 ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

FREIRE, GILBERTO. **Casa Grande e Senzala**. 40 ed. Rio de Janeiro: Record, 2000.

GOTTMAN, JOHN, DeCLAIRE, JOAN. **Inteligência Emocional e a arte de educar** nossos filhos. Rio de Janeiro: Objetiva, 1997.

HARE, ROBERT D. **Psychopathy: Theory and Research**. 2 ed. Barcelona: Grafesa, 1984.

JOCENIR. **Diário de um detento**. 5ª reimpressão. São Paulo: Labortexto, 2001.

JOHNSON, ROBERT A. **Magia Interior** Como dominar o lado sombrio da psique. São Paulo: Mercuryo, 1996.

MIRABETE, JULIO FABBRINI. **Execução Penal** Comentários à Lei nº 7.210, de 11-7-84. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1990.

NALINI, JOSÉ RENATO. **Ética Geral e Profissional**. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

PENTEADO, CONCEIÇÃO **Psicopatologia Forense: breve estudo sobre o alienado e a lei**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2000.

PERES, URANIA T. et al. **Culpa**. São Paulo: Escuta, 2001.

ROTH, MICHAEL S. et al. **Freud, conflito e cultura**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

THOMPSON, AUGUSTO. **Quem são os criminosos** O crime e o criminoso: Entes políticos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1998.

VARELLA, DRAUZIO. **Estação Carandiru**. 18ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

WACQUANT, LOIC. **As Prisões da Miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.